

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.054 Belém - Quarta-feira, 11 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:..... *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*

Gabinete Militar:..... *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração:..... *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça:..... *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda:..... *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas:..... *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública:..... *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação:..... *Dionísio João Hage*

Agricultura:..... *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública:..... *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral:..... *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo:..... *Olavo de Lyra Maia*



Consultor Geral do Estado:..... *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado:..... *Arthur Cláudio Mello*

LEIS Nºs 4.848 e 4.849
Do Governo do Estado

CONCORRÊNCIA Nº 04/79-AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará-S.A.-CELPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/79-SEAD
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/79-COSANPA
Da Companhia de Saneamento do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/79
Do IPASEP

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS
68 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4848 DE 29 DE JUNHO DE 1979

Autoriza a permuta de imóveis localizados no Município de Paragominas, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S/A-BEP.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Estado do Pará, situado no loteamento Guanabara - Quadra 5 - lotes 43 e 44, medindo cada lote 15 metros de frente por 27 metros de fundos, com o terreno edificado situado na Rua Lameira Bittencourt, esquina com a Avenida Castelo Branco, medindo 12,40 metros pela Rua Lameira Bittencourt e 14,90 metros pela Avenida Castelo Branco, de propriedade do Banco do Estado do Pará S/A-BEP, ambos situados no Município de Paragominas, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1891)

LEI Nº 4849 DE 29 DE JUNHO DE 1979

Define o sistema estadual de agricultura pecuária e abastecimento e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Pará (SEAPAB-PARÁ) é composto por órgãos de Administração Direta e Indireta e pelas fundações que constituem o Setor Público Agrícola Estadual.

Parágrafo Único - Os órgãos do Setor Público Agrícola Estadual existentes e que venham a ser criados ou institucionalizados bem como aqueles que vierem a ser transferidos de outros setores serão vinculados à Secretaria de Estado de Agricultura e por esta coordenados.

Art. 2º - O SEAPAB-PARÁ tem como missão básica o apoio à produção, e ao abastecimento de produtos agropecuários para o consumo interno e exportação.

§ 1º - O cumprimento da missão básica será efetivado mediante a execução planejada e coordena-

nada de funções básicas de execução direta e/ou de inter-relacionamento com órgãos de outros sistemas, públicos e privados, de nível nacional, regional, estadual e municipal para os efeitos de ação conjunta, complementar, suplementar ou delegada, orientada no sentido do alcance de objetivos comuns.

§ 2º - As funções básicas do Sistema serão realizadas de conformidade com as políticas, diretrizes, planos e programas estabelecidos pelo Governo do Estado através do Sistema Estadual de Planejamento definido pela Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975.

Art. 3º - As funções básicas a que se refere o Artigo Segundo, são as seguintes, grupadas em função de Sub-Sistemas Técnicos e Campos de Atuação:

I - Sub-Sistema Técnico de Apoio à Produção:

A - Campo de Atuação 1 - Recursos Fundiários

Funções Básicas:

1.1. Planejamento da ocupação do espaço paraense.

1.2. Regularização dos recursos fundiários do Estado.

1.3. Colonização.

B - Campo de Atuação 2 - Serviços de Fomento

Funções Básicas:

2.1. Mecanização Agrícola

2.2. Inseminação Artificial

2.3. Revenda de Insumos Modernos

2.4. Revenda de Reprodutores e Matrizes

2.5. Orientação à Produção de sementes e mudas

2.6. Produção de rações para animais

C - Campo de Atuação 3 - Suporte Tecnológico

Funções Básicas:

3.1. Geração de Tecnologia

3.2. Transferência de Tecnologia

3.3. Assistência Técnica

D - Campo de Atuação 4 - Defesa Agropecuária

Funções Básicas:

4.1. Vigilância Sanitária

4.2. Defesa Sanitária

4.3. Instalação, ampliação e manutenção da infraestrutura de apoio à defesa agropecuária.

E - Campo de Atuação 5 - Recursos Naturais

Funções Básicas:

5.1. Levantamento e Avaliação

5.2. Pesquisa de recursos Naturais

5.3. Formulação de Proposições e Projetos de preservação e conservação de recursos naturais.

5.4. Preservação de recursos naturais



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Cônj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

5.5. Orientação à conservação de recursos naturais.

5.6. Fiscalização e controle da utilização de recursos naturais.

F - Campo de Atuação 6 - Obras de Infraestrutura
Funções Básicas:

6.1. Construção e manutenção de estradas vicinais

6.2. Provisão de água

6.3. Construção e manutenção de Parques de Exposições - Feiras Agropecuárias.

II - Sub-Sistema Técnico de Apoio à Comercialização e ao Abastecimento:

A - Campo de Atuação 1 - Serviços de Comercialização
Funções Básicas:

1.1. Operação de unidades de armazenamento de produtos agrícolas.

1.2. Operação de estoques reguladores de produtos agrícolas.

1.3. Operação de Informações de mercado.

1.4. Classificação de produtos agropecuários.

B - Campo de Atuação 2 - Serviços de Abastecimento
Funções Básicas:

2.1. Operação de mercados hortigranjeiros.

2.2. Operação de mercados de peixe e derivados.

2.3. Operação de mercados de carne e derivados.

C - Campo de Atuação 3 - Obras de Infraestrutura
Funções Básicas:

3.1. Construção e manutenção de unidades armazenadoras.

III - Sub-Sistema Técnico de Planejamento Agrícola:

A - Campo de Atuação 1 - Estudos Básicos e Específicos.
Funções Básicas:

1.1. Elaboração do diagnóstico setorial.

1.2. Sistematização das informações agropecuárias.

1.3. Realização de estudos específicos.

B - Campo de Atuação 2 - Planos, Programas, Projetos e Proposições.
Funções Básicas:

2.1. Elaboração do Plano Setorial.

2.2. Coordenação da elaboração de Planos, Programas e Projetos de ação integrada do SEAPAB/PARÁ.

2.3. Sistematização de subsídios e/ou de proposições.

C - Campo de Atuação 3 - Controle de execução da programação.

Funções Básicas:

3.1. Acompanhamento

3.2. Avaliação

3.3. Ajustes e correções

IV - Sub-Sistema Técnico de Desenvolvimento Institucional:

A - Campo de Atuação 1 - Organizacional
Funções Básicas:

1.1. Identificação de disfunções organizacionais

1.2. Programação de ajustes e correções

1.3. Implementação de ajustes e correções

1.4. Racionalização de processos e métodos administrativos.

B - Campo de Atuação 2 - Recursos Humanos
Funções Básicas:

2.1. Estudo das condições, problemas e necessidades dos recursos humanos das organizações.

2.2. Caracterização dos procedimentos necessários à melhoria das condições dos recursos humanos.

2.3. Elaboração de Programas, Planos e Projetos.

2.4. Implementação de medidas para maximizar o desempenho dos recursos humanos.

V - Sub-Sistema Técnico de Relacionamento Inter-sistêmico:

A - Campo de Atuação 1 - Sistema Econômico-Financeiro. Funções Básicas:

1.1. Caracterização de medidas reclamadas pela Conjuntura em relação ao Crédito e Seguro Rurais.

1.2. Formulação de proposições para ajuste nas políticas, diretrizes, critérios e normas de procedimentos referentes ao Crédito e Seguro Rurais, às necessidades do meio.

1.3. Orientação à obtenção e utilização do Crédito e Seguro Rurais.

B - Campo de Atuação 2 - Estímulos e incentivos. Funções Básicas:

2.1. Avaliação das políticas de incentivos fiscais e financeiros.

2.2. Análise da adequação da Política de Preços Mínimos.

2.3. Formulação de proposições e subsídios relativos aos programas de incentivos fiscais e financeiros e à Política de Preços mínimos.

2.4. Orientação à utilização dos benefícios dos programas de incentivos fiscais e financeiros e da Política de Preços mínimos.

C - Campo de Atuação 3 - Infraestrutura Setorial. Funções Básicas:

3.1. Elaboração de subsídios e formulação de proposições referentes aos programas de eletrificação rural e de transporte.

D - Campo de Atuação 4 - Ajustes formais inter-institucionais. Funções Básicas:

4.1. Formulação de proposições para ajustes formais para a ação conjunta, complementar, suplementar ou delegada com órgão de outros sistemas.

4.2. Acompanhamento, controle e avaliação da execução de ajustes formais.

Parágrafo Único - Os Sub-Sistemas técnicos indicados nos itens I e II deste Artigo correspondem à missão básica do SEAPAB-PARÁ, e os indicadores nos itens III, IV e V constituem às estratégias básicas de sua atuação.

Art. 4º - Na execução das funções básicas especificadas no artigo anterior, o SEAPAB-PARÁ

observará as diretrizes de natureza estratégicas que se seguem:

I - Os órgãos integrantes do sistema atuarão coordenadamente de forma interdependente, no esforço orientado para a consecução dos objetivos do conjunto.

II - O SEAPAB-PARÁ se integra de forma ordenada ao Sistema Administrativo do Estado, do qual é um dos componentes como instrumento de operacionalização da política governamental estabelecida para o setor agropecuário.

III - No seu desempenho o SEAPAB-PARÁ obedecerá:

1. A estratégia global do Governo do Estado para o setor Agropecuário, consubstanciada no Plano Plurianual de Trabalho;

2. As normas técnicas de planejamento, os planos de aplicação de recursos e os programas financeiros de desembolso estabelecidos, a nível do Estado pela SEPLAN e a outros níveis, pelos órgãos setoriais de cujos respectivos sistemas técnicos participam órgãos integrantes do SEAPAB-PARÁ ou, eventualmente, mediante termos específicos de ajustes formais;

3. As recomendações resultantes do acompanhamento, controle e avaliação do seu desempenho;

4. As normas para comprovação da aplicação de recursos e meios alocados ao Sistema.

IV - O SEAPAB-PARÁ promoverá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos, fundamentados no Plano Plurianual de Trabalho e nos Programas e Projetos de Desenvolvimento Agropecuário Regional e de caráter interinstitucional estabelecidos:

1. Programa de desenvolvimento setorial;

2. Programa de ação integrada dos órgãos componentes do SEAPAB-PARÁ;

3. Planos operacionais dos órgãos componentes do SEAPAB-PARÁ, compatibilizados com o programa de desenvolvimento setorial;

4. Projetos específicos dos órgãos componentes do SEAPAB-PARÁ compatibilizados com os planos operacionais.

V - O SEAPAB-PARÁ desenvolverá, em caráter permanente, Projetos de desenvolvimento institucional no todo e em cada um dos órgãos componentes, com vistas à atualização e racionalização dos seus processos técnicos e administrativos e ao desenvolvimento dos seus recursos humanos.

Art. 5º - A fim de assegurar a execução eficaz, eficiente e efetiva das funções do SEAPAB-PARÁ, especificadas no Artigo Terceiro desta Lei, a Secretaria de Estado de Agricultura fica investida de autoridade técnica e administrativa sobre os órgãos vinculados à Pasta, observada as seguintes diretrizes:

1. O relacionamento entre os órgãos componentes do SEAPAB-PARÁ e o Sistema Administrativo do Estado, no que tange aos aspectos de políticas, diretrizes, dispositivos legais, programáticos e orçamentários, nos dois sentidos, será efetuado através da Secretaria de Estado de Agricultura;

2. A compatibilização e harmonização da ação coordenada do SEAPAB-PARÁ se efetiva mediante um Conselho de Coordenação, com as funções de propor políticas e diretrizes para o setor agropecuário, estabelecer políticas e diretrizes para o desempenho do SEAPAB - PARÁ, aprovar o Programa de Desenvolvimento Setorial e o Programa de Ação Integrada do Sistema, compatibilizar a programação operacional dos órgãos participantes do SEAPAB-PARÁ, coordenar a execução da programação através dos relatórios de avaliação e controlar o desempenho do Sistema;

3. O Secretário de Estado de Agricultura é o Presidente dos órgãos de deliberação superior das unidades administrativas vinculadas à sua Pasta.

Art. 6º - O Conselho de Coordenação a que se refere o item 2 do Artigo anterior é integrado pelo Secretário de Estado de Agricultura, como Presidente nato e pelos diretores dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Agricultura.

§ 1º - Os membros do Conselho de Coordenação não poderão se fazer representar nas reuniões do órgão;

§ 2º - Poderão participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, os assessores convocados pelos mesmos titulares;

§ 3º - Não será atribuída aos membros do Conselho, remuneração ou gratificação, a qualquer título, pela sua participação nas reuniões;

§ 4º - À Secretaria de Estado de Agricultura compete as funções de Secretária Executiva do Conselho de Coordenação.

Art. 7º - Os órgãos que compõem o SEAPAB-PARÁ se interrelacionam entre si e com órgãos do Sistema Administrativo Estadual e de sistemas técnicos regionais e nacionais através de funções operacionais.

§ 1º - Serão funções operacionais de interrelacionamento intra e inter-sistêmico:

1. de **NORMATIZAÇÃO**, consubstanciada por:

- a. políticas e diretrizes de qualquer natureza;
- b. dispositivos que estabelecem os termos de referências legais.
- c. normas específicas.

2. De **PLANEJAMENTO**, representada por:

- a. programação global;
- b. programação setorial;
- c. programação da ação integrada.

3. De **APOIO**, relativa a:

- a. aspectos técnicos;
- b. aspectos administrativos;
- c. recursos humanos.

4. De **COORDENAÇÃO**, significando:

- a. acompanhamento;
- b. avaliação;
- c. controle.

§ 2º - O interrelacionamento operacional através das funções indicadas no parágrafo anterior se realiza no grau de intensidade correspondente ao papel e posição hierárquica do órgão participante.

Art. 8º - O Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é integrado pelos seguintes órgãos:

I - Agente Central: Secretaria de Estado de Agricultura;

II - Agentes de Planejamento: Comissão Estadual de Planejamento Agrícola e Assessorias Seccionais de Planejamento da Secretaria de Estado de Agricultura e dos órgãos a esta vinculados;

III - Agentes Executores das Funções Básicas:

- Instituto de Terras do Pará-ITERPA
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará-EMATER-PARÁ
- Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA.
- Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO
- Frigoríficos e Matadouros do Pará-FRIMAPA.

Parágrafo Único - Serão Agentes Executores outros órgãos que vierem a ser criados e/ou vinculados a Secretaria de Estado de Agricultura, com funções definidas nas áreas de produção, comercialização e abastecimento de produtos agropecuários.

Art. 9º - Será redefinida a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura a fim de ajustá-la ao papel de órgão gerente do SEAPAB-PARÁ.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura
Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1891)

* PORTARIA Nº 142 DE 02 DE JULHO DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Aprovar a Tabela de Gratificação do
Pessoal Militar do Gabinete do Governador,
abaixo discriminada:

Nº DE ORDEM	FUNÇÕES	QTDE	VALOR 20%
01	Subchefe do Gabinete Militar	01	Cr\$ 11.840,40
02	Chefe da Divisão de Segurança	01	Cr\$ 7.534,80
03	Chefe do Serviço de Segurança	01	Cr\$ 5.598,00
04	Ajudante de Ordens	04	Cr\$ 5.598,00
05	Oficial Subalterno de Segurança	01	Cr\$ 4.471,20
06	Oficial Subalterno Bombeiro	01	Cr\$ 4.471,20
07	Pagador Tesoureiro	01	Cr\$ 4.305,60
08	Operador de Telex	03	Cr\$ 2.455,20
09	Sargento Auxiliar	04	Cr\$ 2.110,80
10	Sargento Mecânico de Autos	01	Cr\$ 2.110,80
11	Motorista Militar	06	Cr\$ 1.830,00
12	Cabo Auxiliar	04	Cr\$ 1.441,20
13	Cabo Bombeiro	02	Cr\$ 1.441,20
14	Soldado de Segurança	16	Cr\$ 944,40
15	Soldado Bombeiro	06	Cr\$ 944,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02
de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorre-
ções no "D.O." Nº 24.050 de 5.07.79)

(G. Reg. nº 1895)

* PORTARIA Nº 143 DE 02 DE JULHO DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Aprovar a Tabela de Gratificação do
Pessoal Civil, abaixo discriminada:

FUNÇÃO	VENC. ATUAL Cr\$	40% Cr\$	TOTAL Cr\$
Zelador	3.588,00	1.435,20	5.023,20
Assistente	2.548,00	1.019,20	3.567,20
Fotógrafo	2.548,00	1.019,20	3.567,20
Auxiliar II	2.046,00	818,40	2.864,40
Ajudante V	2.046,00	818,40	2.864,40
Auxiliar I	1.759,00	703,60	2.462,60
Ajudante IV	1.759,00	703,60	2.462,60
Ajudante III	1.525,00	610,00	2.135,00
Telefonista	1.525,00	610,00	2.135,00
Ajudante II	1.292,00	516,80	1.808,00
Ajudante I	1.201,00	-	1.797,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02
de julho de 1979.

* Republicada por ter saído com incorreções no "D.O." N° 24.050 de 5.07.79)

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n° 1895)

* PORTARIA N° 144 DE 02 DE JULHO DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no
Ofício CP-0-883, dirigido a este Executivo pelo
Presidente da Câmara dos Deputados,
RESOLVE:
Autorizar o bacharel PAULO CELSO
PINHEIRO SETTE CÂMARA, titular da Secretaria
de Estado de Segurança Pública, a viajar
para Brasília-DF, a fim de participar de Mesa -

* Republicada por ter saído com incorreções no
"D.O." N° 24.050 de 5.07.79)

Redonda sobre o crescente aumento da
violência e da criminalidade, particularmente
nos centros urbanos, no dia 27 de junho do ano
em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02
de julho de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n° 1895)

* PORTARIA N° 147 DE 05 DE JULHO DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, e,
Considerando os motivos alegados no expediente
dirigido a Chefia do Gabinete Militar,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, Sebastião Cardoso da
Silva, ocupante da função de Ajudante III, lotado
no Gabinete Militar do Governador do Estado, a,

partir do dia 06 de junho de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Governador, 05 de julho de 1979.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(* Republicada por ter saído com incorreções no
"D.O." N° 24.052 de 7.07.79)

(G. Reg. n° 1895)

Gabinete do Vice-Governador

PORTARIA N° 009/79-GM DE 05 DE JULHO DE
1979

O Cap PM Ordenador de Despesa do Gabinete
do Vice-Governador, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Wanderley
Martins da Silva, Administrador da Residência do
Vice-Governador, na importância de Cr\$ 8.000,00
(oito mil cruzeiros), para atender despesas de
Porta e Mercado da Residência Oficial do Exmo.
Senhor Vice-Governador do Estado, originando a
seguinte classificação.

1102.03070212.016 - Funcionamento do Gabinete
do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr\$ 8.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador do Estado, 05
de julho de 1979.

JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA FILHO
Cap PM Ordenador da Despesa do
Gab. Vice-Governador

(G. Reg. n° 1889)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA N° 075/79-GM DE 09 DE JULHO DE
1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o art. 90 parágrafo
3° da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares
a partir do dia 09 de julho de 1979, correspondente
ao exercício de 1978, ao servidor militar lotado no
Gabinete Militar do Governador abaixo relacionado,
o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço
no dia 08 de agosto de 1979:

José dos Remédios Santos Reis - Sgt° PM
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 09 de julho
de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. n° 1894)

PORTARIA Nº 076/79-GM DE 09 DE JULHO DE 1979

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o art. 90 Parágrafo 3º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de julho de 1979, corres-

pondente ao exercício de 1978, a servidora Sebastiana Freitas Souza, Assessora DAS-012.2 do Gabinete Militar do Governador a qual deverá apresentar-se pronta para o serviço no dia 09 de agosto de 1979. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 09 de julho de 1979

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1894)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 146 DE 04 DE JULHO DE 1979**

O Secretário de Estado de Administração, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença especial aos servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Nelma Oneise Noronha Seabra	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3-C1.C	001787/79	6 m	06.03.969 a 06.03.979
Maria Helena do Nascimento Araujo	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3-C1.C	001843/79	6 m	28.03.966 a 28.03.976
Adelaide Costa da Silva Almeida	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4-C1.D	001972/79	6 m	01.06.948 a 01.06.958

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1895)

PORTARIA Nº 147 DE 05 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24.12.1953, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome	Cargo	Processo	Prazo
Bernadete de Fátima Brito de Sousa	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.C1.B	001970/79	2 anos
Claudete Farias da Silva	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.C1.B	001975/79	1 ano

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de julho de 1979.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1895)

PORTARIA Nº 149 DE 05 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença especial aos servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria Bernadete Serra de Souza	Agente Administ. GEP-Sa. 901.2. C1.B	001923/79	6 m	20.07.965 a 20.07.975
João do Rosário Eleres	Servente REF. I	001881/79	6 m	17.02.969 a 17.02.979

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado do Administração, 05 de julho de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Administração
(G. Reg. nº 1895)

PORTARIA Nº 150 DE 06 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 002154/79 - SEAD,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao III Congresso Brasileiro de

Assistentes Sociais, a realizar-se em São Paulo, no período de 23 a 28 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotados, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1895)

* Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 065 DE 09 DE JULHO DE 1979

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto Lei 1535 de 13.04.1977);

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo empregado;

R E S O L V E:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela portaria nº 064 de 29.06.79 em abono pecuniário ao servidor MÁRIO PONTES DE CASTRO de 01 a 10 de julho de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

* Reproduzida por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.053 do dia 10.07.79

(G. Reg. nº 1893 - Dia: 10.07.79)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 0064 DE 02 DE MAIO DE 1979**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, 98, parágrafos 1º e 2º, letra c) e 122, itens III e IV da Lei Estadual, nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinado com o artigo 96 incisos 1 e 2 da Lei nº 4491, de 28 de novembro de 1973 e mais o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Estadual nº 4.802, de

01 de dezembro de 1978, o Cabo PM OLAVO SALES DE SOUZA, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 55.022,76 (Cinquenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

- Soldo de 3º sargento PM	Cr\$ 3.527,10
- Tempo de serviço 20%	705,42
- Habilitação Militar 10%	352,71

Provento mesal

Cr\$ 4.585,23

Provento anual

Cr\$ 55.022,76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 02
de maio de 1979.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão
nº 10.870, de 22 de junho de 1979.

(G. Reg. nº 1891)

PORTARIA Nº 0088 DE 04 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29.12.1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.05.1979,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88 item I, 89, 122, itens I, III e IV e 49, item III, parágrafo único, letra c), da Lei Estadual nº 4525, de 09 de julho de 1974, combinado com os artigos 95 e 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4491, de 28 de novembro de 1973 e § 2º do artigo 1º da Lei nº 4842, de 21 de junho de 1979, o 3º Sargento PM JOSÉ MARIA FERREIRA, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 91.254,94 (Noventa e hum mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

- Soldo de 2º Sargento PM	Cr\$ 5.491,80
- Tempo de Serviço - 30%	1.629,54
- Habilitação militar - 10%	543,18

Provento mensal

7.604,52

Provento anual

Cr\$ 91.254,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 04
de julho de 1979.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1891)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 279 DE 04 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.53 e tendo em vista o contido no Ofício nº 12/79-CI, de 04.07.79,

R E S O L V E:

Colocar a funcionária MARIA CÉLIA VENTURIERE, Escriturária Padrão E, lotada na Assessoria de Assuntos Tributários desta Secretaria, à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 249 de 12.06.79, em substituição a funcionária VALDETE DO ROSÁRIO SERRA.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11.07.79)

PORTARIA Nº 280 DE 04 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, RAIMUNDO ALVES DE MOURA, para proceder à arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11.07.79)

PORTARIA Nº 281 DE 04 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, ANTONIO ARAÚJO LIMA, para proceder à arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11.07.79)

PORTARIA Nº 282 DE 04 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Capitão Poço,

OSCAR DA COSTA PINHEIRO, para proceder à arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11.07.79)

PORTARIA Nº 283 DE 04 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, ANTONIO HERCULANO DE OLIVEIRA, para proceder à arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11.07.79)

PORTARIA Nº 284 DE 04 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79.

R E S O L V E:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, OVIDIO DE SOUZA LEAL, para proceder à arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11.07.79)

PORTARIA Nº 285 DE 4 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, ANTONIO SOARES PALHETA, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11/07/79)

PORTATIA Nº 286 DE 4 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, EUFRÁSIO JOSÉ DA COSTA, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11/07/79)

PORTARIA Nº 287 DE 4 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que credenciou o funcionário da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, ANTÔNIO BRITO NUNES, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11/07/79)

PORTARIA Nº 288 DE 4 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que designou o funcionário da Prefeitura Municipal de Vila Mãe do Rio, HORÁCIO PEDRO DE SOUZA, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11/07/79)

PORTARIA Nº 289 DE 4 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que designou o funcionário da Prefeitura Municipal de Viseu, FRANCISCO FURTADO DA COSTA, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face de falta de atuação funcional na área jurisdicionada.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11/-7/79)

PORTARIA Nº 290 DE 4 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que designou o funcionário da Prefeitura Municipal de Ourém, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, para proceder a arrecadação de tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta da atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11/-7/79)

PORTARIA Nº 291 DE 4 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2287, de 27.06.79,

R E S O L V E:

Revogar o ato que designou o funcionário da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, LEVINDO DA COSTA FERREIRA, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no referido Município, em face da falta da atuação funcional na área jurisdicionada.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4480 - Dia: 11/07/79)

PORTARIA Nº 293/79, DE 09 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2429 de 4.07.79,

R E S O L V E:

Conceder dispensa ao funcionário Benjamin Dias Rodrigues, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas CC-21, da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª Região Fiscal, designado para a mesma através Portaria nº 199, de 11 de maio de 1978.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4478 — Dia: 11/07/79)

PORTARIA Nº 294/79, DE 09 DE JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2429, de 04.07.79,

R E S O L V E:

Redistribuir, o funcionário Benjamin Dias Rodrigues, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas CC-21, da 3ª para a 1ª Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4478 — Dia: 11/07/79)

NOTA**PORTARIA DO SECRETÁRIO**

Reconhece o direito à Pensão Especial prevista no artigo 2º da Lei nº 4809, de 11.12.78, com efeito a partir de janeiro do corrente ano, ao Ajudante de Despachante Estadual abaixo relacionado conforme Portaria nº 278/79. — Eduardo Augusto de Melo Santana.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de julho de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete
Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 4478 — Dia: 11/07/79)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**PORTARIA Nº 39 — DE 06 DE JULHO DE 1979**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06/07/78 e tendo em vista o contido no Processo nº 2276 de 27.06.79.

R E S O L V E:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 à servidora Fátima Francileide Moreira Pamplona, Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Procuradoria, no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinda mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, nos meses de julho e agosto, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de
Administração Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 4477 — Dia: 11/07/79)

PORTARIA Nº 40 DE 06 DE JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Processo nº 2281/79 de 27.06.79,

R E S O L V E:

CONCEDER o Suprimento de Fundo nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 a Miguel da Silva Miranda, chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 85.940,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta cruzeiros), sendo Cr\$

54.540,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, nos meses de julho e agosto, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO**
Diretor do Deptº de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 4477 — Dia: 11/07/79)

PORTARIA Nº 41 DE 06 DE JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 31 de 06.01.78 e tendo em vista o contido no Processo nº 2169/79 18.06.79.

R E S O L V E:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor Ivan Cauby Bentes Monteiro, chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal, no valor de Cr\$ 171.120,00 (Cento e setenta e um mil, cento e vinte cruzeiros), sendo Cr\$ 118.120,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte cruzeiros), para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, nos meses de julho e agosto, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO**
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 4477 - Dia: 11/07/79)

PORTARIA Nº 42 DE 06 DE JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 2228/79 de 25.06.79.

RESOLVE:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA respondendo pelo Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal, no valor de Cr\$-181.712,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e doze cruzeiros) sendo Cr\$-81.716,00 (oitenta e um mil, setecentos e dezesseis cruzeiros) para atender

despesas com Material de Consumo e Cr\$-..... 99.996,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos nos meses de julho e agosto, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO**
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA
(Ext. Reg. nº 4477 - Dia 11.07.79)

PORTARIA Nº 43 DE 06 DE JULHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.07.79, e tendo em vista o contido no Processo nº 2227/ de 20.06.79,

RESOLVE:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal, no valor de Cr\$... 214.110,00 (duzentos e catorze mil, cento e dez cruzeiros) sendo Cr\$-147.060,00 (cento e quarenta e sete mil, sessenta cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$-67.050,00 (sessenta e sete mil, cinquenta cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, nos meses de julho e agosto, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA DA
CONCEIÇÃO**
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA
(Ext. Reg. nº 4477 - Dia 11.07.79)

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DO PARÁ**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 18 (dezoito) de julho corrente para julgamento do seguinte recurso:
Nº 186 - Em que é recorrente MITSUJI SHIMOMAEBARA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 2a. Região Fiscal - Castanhal, Relator o Conselheiro REINALDO DA SILVA MAIA.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 09 de julho de 1979.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO
P/Secretário

(Ext. Reg. nº 4479 - Dia: 11.07.79)

ACÓRDÃO Nº 197**RECURSO Nº 236 - "Ex-officio"**

RECORRENTE: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal de Belém.
INTERESSADO: Restaurante o Barrigão Ltda.

RELATOR DESIGNADO: Raynaldo da Silva Maia.

DECISÃO - Constitue infração toda ação ou omissão voluntária ou involuntária que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo de norma estabelecida por Lei, por seu regulamento ou atos administrativos de caráter normativo destinados a completá-los.

A C Ó R D Ã O:

Vistos relatados e discutidos os presentes autos de recurso "ex-officio", em que é recorrente a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal - Belém e interessado, Restaurante o Barrigão Ltda., acórdão os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos tomar conhecimento e dar provimento ao presente recurso, para aplicação da multa de Cr\$-10.900,30, na forma dos artigos 91 inciso VIII letra B e 93 do Decreto-lei 58/69.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 27 de junho de 1979.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente

REYNALDO DA SILVA MAIA

Relator Designado

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 4479 - Dia: 11.07.79)

ACÓRDÃO Nº 198**RECURSO Nº 214****RECORRENTE:** Oficina San Tarciso

RECORRIDA: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5º R. F. Breves.

DECISÃO: A inscrição no Cadastro de Contribuintes, é obrigatória inclusive, para os imunes, isentos ou não tributados.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente OFICINA SAN TARCISO e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal - Breves, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento do recurso para negar-lhe provimento mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 20 de junho de 1979.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente

MÁRIO DIAS DA SILVA

Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4479 - Dia: 11.07.79)

ACÓRDÃO Nº 199**RECURSO Nº 237 - "EX-OFFICIO"**

RECORRENTE: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

INTERESSADA: DINASA - Distribuidora Nacional S/A.

RELATOR: Salomão Essucy Soares

DECISÃO: Produtos Industrializados de origem nacional com destino à Zona Franca de Manaus não sofrem tributação do Imposto S/Circulação de Mercadorias.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ex-officio, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal e interessado DINASA - Distri-

buidora Nacional S/A., acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso ex-officio, a fim de ser mantida a improcedência da ação fiscal contra a recorrente.

Salão de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 4 de julho de 1979.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO

Procurador Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 4479 - Dia: 11.07.79)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0197/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da CI. Nº 094/79 - COPLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 4483. Dia: 11.07.79)

PORTARIA Nº 0202/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 094/79 - COPLAN;

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.060, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de maio de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4483. Dia: 11.07.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4588/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 31/79-CIMPLE/SEDUC,

RESOLVE:

RETIFICAR a lotação de Central de Implementação, para Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, constante da Portaria nº 1535/79-DIVAP/DEPES, de 26.03.79, que admitiu MARIA MADALENA MEIRA DA COSTA, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4576/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 60/79-PMTA,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO ARRAES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção do Ginásio Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4906/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6934/79,

RESOLVE:

DESIGNAR CÉLIA FRANÇA LOPES DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Alacid da Silva Nunes, no Município de Soure.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4886/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 352/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, LEONILA CARDOSO E CARDOSO, para exercer como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Aristóteles Emiliano de Castro", no Município de Igarapé-Miri, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4887/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 352/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA TEREZA NAHUM ALVES, para exercer como diarista a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Basílio de Carvalho", no Município de Abaetetuba, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4918/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando o disposto no Convênio celebrado entre o Ministério de Agricultura e a Secretaria de Estado de Educação e o que consta nos Memorandos nºs. 310 e 376/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR, para exercerem funções docentes e de apoio Administrativo nas Escolas de Belterra, Forlândia, Daniel de Carvalho e

Manoel Garcia de Paiva, sob regime estatutário, até 31.12.1979.

NOME FUNÇÃO

Edineusa Medeiros Alves - Prof. Ref. IV, Nilza Rosa dos Santos - Prof. Ref. IV, Eny Jansen Brando - Prof. Ref. IV, Maria José Melo de Souza - Prof. Ref. IV, Raimunda Conceição Pessoa - Prof. Regente Ref. II, Raimundo Nonato Santos Figueira - Prof. Regente Ref. II, Sinésia Portilho de Oliveira - Prof. Regente Ref. II, Maria Zila da Cruz - Prof. N. Tit. Ref. I, Raimunda Fátima de Jesus Barbosa - Prof. N. Tit. Ref. I, Juracema Castro Coêlho - Prof. N. Tit. Ref. I, América Prudência dos Santos - Servente - Ref. I, Maria José Monteiro da Silva - Servente - Ref. I, Jacilda Lobato dos Santos - Servente - Ref. I, Joana Maria Batista de Oliveira - Servente - Ref. I, Laura Maria Santos - Servente - Ref. I, Marilena Henrique Barbosa - Servente - Ref. I, Alzenir da Silva Ribeiro - Servente - Ref. I, Alzira Pinto Silva - Servente - Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4917/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 376/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 4073/79-DIVAP/DEPES de 08.05.79, em relação aos servidores abaixo relacionados, que os readmitiu para o Município de SANTARÉM.

NOME

Juracema Castro Coelho, Sinésia Portilho de Oliveira, Raimunda Fátima de Jesus Barbosa, Maria Zila da Cruz, Raimundo Nonato Santos Figueira, Raimunda Conceição Pessoa, Eny Jansen Branco, Nilza Rosa dos Santos, Alzira Pinto Silva, Alzenir da Silva Ribeiro, Marilena Henrique Barbosa, Laura Maria Santos, Jacilda Lobato dos Santos, Edineusa Medeiros Alves, América Prudência dos Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4829/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 45/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GARCIA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Profa. Maria Iniza Amaral, no Município de Nova Timboteua, designada através da Portaria nº 4613-DA-DP de 25.06.70.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4830/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 45/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Profa. Maria Luiza Amaral, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4894/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6584/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, Educação Física, no Município de Vigia.

NOME QUALIF. LOTAÇÃO

Carlos Humberto Moura da Silva - Autorizado - EE. J. F. Kennedy, Maria de Nazaré de Paula Pereira - Autorizado - EE. Ester N. Bibas, Hilma Favacho - Autorizado - EE. Ester N. Bibas, Maria Otávia Moraes Ferreira - Autorizado - Castilhos França.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4949/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2165/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR SÔNIA REGINA TAVARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4908/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que

consta no Processo nº 9341/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR GUARACI DOS REIS AL-CÂNTARA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola em Regime de Convênio Santo Agostinho, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4607/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Tertuliana de Ataíde Gomes — 04.06 a 03.07.79 — 1977, Lucimar Maria Fortunato da Costa — 18.06 a 17.07.79 — 1979, Maria das Graças Santos da Costa — 20.06 a 19.07.79 — 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4608/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 003637/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Janira Botelho Almeida, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 248/78 — SEAD, de 16.10.78, correspondente ao decênio de 07.05.67 a 07.05.77, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4662/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9982/79,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Dr. Aníbal Duarte, nesta Capital.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Oneide Lima Neri — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Antonia Alves Miranda — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria Zelia Modesto Gonçalves — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Raimunda Marques Nascimento — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria das Graças Almeida Araujo — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Esmeralda da Conceição — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Marcelina Pinheiro Cardoso — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Júlia Vieira Barbosa — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria da Silva Lima — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria de Fátima D'O Costa — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Cleia de Leão Pereira — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Maria Rodrigues de Souza — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Benedito Maia da Silva — 02.07 a 31.07.79 — 1978, Odenir Pereira de Araujo — 01.06 a 30.07.79 — 1978/1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4557/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 345/79 — NESU,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Emília do Carmo Andrade da Silva, lotada no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, no período de 04.05 a 03.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4555/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9295/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Olga Lobato de Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Prof. Manoel Antonio de Castro, no Município de Igarapé-Miri, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 58/79 — SEAD, de 29.03.79, correspondente ao decênio de 06.05.68 a 06.05.78, nos períodos de 02.05 a 30.06.79 e de 01.08 a 28.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4551/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 340/79 — NESU,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Solange Marlene de Sousa Lopes, lotada no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, no período de 11.06 a 10.07.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4559/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 158/79 — DISGE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Zuleide Paiva de Souza, lotada na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 28.05 a 26.06.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4558/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 13/79 — DIMA,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Paulo Roberto Lobato, lotado na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, no período de 01.06 a 30.06.79, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4556/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7611/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Lúcia Raimunda Sousa Oliveira, ocupante do cargo de Diretor, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Domingos Acatauassú Nunes, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 248/78 — SEAD, de 16.10.78, correspondente ao

decênio de 26.09.68 a 26.09.78, nos períodos de 16.04 a 14.06.79, 06.08 a 04.10.79 e de 01.11 a 30.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4550/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8646/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Creusa da Silva Galúcio, lotada na Escola Estadual Plácido de Castro, no Município de Santarém, no período de 28.03 a 26.04.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4627/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

NOME — QUALIF. — DISCIP.

Terezinha Lavareda do Nascimento — Est. Adicionais — Ed. Física, Maria Renê de Souza Picanço — Autorizado — Ed. Física, Clerle Santos Costa — Lic. Plena — Ciências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4318/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Manoel Antonio da Costa, nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Rute de Paiva Costa, Clara Braga Mamede.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4319/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Leônidas Monte, no município de Abaetetuba, o servidor Joana de Nazaré Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — Classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4320/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta capital, o servidor Maria Dalva Santana Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4316/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Juliane dos Santos Nunes, Ana Lúcia Bandeira da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Pinto Vasconcelos, Ziláh Greifal Gouvêa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4317/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Arthur Porto, nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º

Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Maria do Socorro Chaves Cardoso, Milca dos Santos Siqueira, Cláudia da Rocha Ramos, Maria Raimunda Soares Dias, Santina Pamplona da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4311/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Stélio Maroja, nesta capital, o servidor Josete Lima de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através de Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4312/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Maria da Graça Santos Tavares, Elizabeth de Fátima Gomes Portugal, Maria Madalena da Costa Carmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4313/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Agostinho Monteiro, nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Maria do Socorro Silva Domiciano, Maria de Nazaré de Alcântara Gusmão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4306/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Município de Ananindeua, os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

NOME — LOTAÇÃO

Maria Antonia do Rosário — EE. Pte. Dutra, Walda Maria Lima de Souza — EE. Pte. Dutra, Terezinha de Jesus de Souza Cantanhede — EE. Oscarina Penalber, Maria da Sé Pinto dos Reis — ERC. Cristo Redentor, Terezinha de Fátima Damasceno Garcia — ERC. Cristo Redentor, Maria Lindalva Bezerra Cabral — EE. José M. de Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4308/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Distrito de Icoaraci, município de Belém, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

NOME — LOTAÇÃO

Maria do Carmo dos Santos Ipiranga — EE. Teodora Bentes, Maria Raimunda de Araújo Silva — EE. Poranga Jucá, Maria Madalena Pires e Silva — ERC. São João Batista, Maria das Graças dos Santos Brito — ERC. São João Batista, Clarinda Jesus de Souza — ERC. São João Batista, Ana Maria Cardoso Pantoja — EE. Izabel dos S. Dias, Nely Ferreira de Oliveira — EE. Izabel dos S. Dias, Maria José da Silva Barbosa — EE. Izabel dos S. Dias, Marinete Navegantes de Queiroz — EE. XV de Novembro, Maria Mirtes Rodrigues Cortinhas — EE. Outeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4310/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital, o servidor Rosalia da Cunha Simões, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através de Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4328/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Frei Daniel, nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Maria de Nazaré de Andrade e Silva, Maria das Graças Lourenço Dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4330/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Mário Carneiro de Miranda, nesta capital, o servidor Olinda Oliveira de Quadros, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4332/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Alnte. Guillobel, nesta capital, o servidor Marialva Moraes da Costa,

ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4333/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta capital, o servidor Maria Glória Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2 — classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4621/79 — DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" (M), nesta capital, o servidor Maria das Graças Maciel Soares, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — GEP-M-401.2, classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4321/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta capital, a servidora MARY CABRAL ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4322/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Bento XV, nesta capital, a servidora CLEIDE MARIA VIEIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4324/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pte. Castelo Branco, nesta capital os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

NOME

Regina Magna Reis de Souza, Maria das Graças Martins Monteiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4325/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B" do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

NOME

Maria de Nazaré da Costa Frota, Vera Lúcia Magalhães.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4275/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Duque de Caxias", nesta capital, os servidores abaixo relacionados,

ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

NOME

Maria de Nazaré Araújo Menezes, Maria de Nazaré Rodrigues de Azevedo, Terezinha Gomes Pardal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4276/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Prof. Hilda Vieira", nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

NOME

Angelina Dias Wanzeler, Maria Laura de Souza, Edna da Conceição Lima, Vera Lúcia Pinheiro, Dagmar da Fonseca Cunha, Diana Lúcia Souza Gonçalves, Isva Rute Costa de Assis, Maria Lúcia Almeida Vaz Pereira, Maria Lucinda Gomes Brito, Carmem Lúcia dos Santos Pereira, Maria de Lourdes Lira da Silva, Cléia Maia Melo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4278/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Profa. Antonia Paes da Silva, nesta capital, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

NOME

Ecijanete Oliveira Costa, Raimunda Nonata Rodrigues de Melo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4279/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Rodrigues Pinagé", nesta capital, os servidores abaixo relacionados,

ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeados através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

NOME

Maria de Fátima Gomes de Lima, Domingas Cordeiro, Helena Salomé de Jesus, Alcierne Melo Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4280/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Amazonas de Figueiredo", nesta capital, a servidora ALDA CARDOSO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B" do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de maio de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4622/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta capital, a servidora CARMEM LÚCIA LIMA GUERREIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4625/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta capital, a servidora INÊS HELENA DE ANDRADE E SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4626/79-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta capital, a servidora JÚLIA DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo de Professor de Ensino

de 1º Grau-GEP-M-401.2 - classe "B", do Quadro Permanente, nomeado através do Decreto Coletivo de 02.04.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de junho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretário de Estado de Educação

ANÚNCIOS

PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 16 DE ABRIL DE 1979

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas, o Conselho de Administração e a Diretoria da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, atendendo aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 4, 5 e 6 de abril de 1979 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 3, 4 e 5 de abril de 1979. Estavam presentes os acionistas em número legal, conforme constatou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência da reunião o Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho de Administração e para secretariá-lo Sra. Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretário do Conselho de Administração. Assim composta a mesa o Sr. Presidente declarou solenemente instalada a Assembléia solicitando que se procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembléia que é do seguinte teor: - PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira - C.G.C. 04.797.395/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de abril de 1979, às 10:00 horas em sua sede social, à Av. Pres. Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 30 de março de 1979. (a) Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente. Após declarar iniciados os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apresentar aos acionistas para deliberação a Proposta da Diretoria apresentada ao Conselho de Administração antecipadamente e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposi-

ção da Diretoria ao Conselho de Administração e aos Acionistas: a Proposta da Diretoria da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, tendo em vista que o Capital atual da empresa no tocante às Ações Ordinárias, no valor de Cr\$ 9.646.096,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, e noventa e seis cruzeiros) está totalmente subscrito e integralizado e para dar continuidade à implantação do projeto da empresa, propõe alterar o Artigo 5º Cap. II - do Capital e das Ações do Estatuto Social com elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 35.533.428,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) para Cr\$ 40.887.332,00 (quarenta milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros) representados por 40.887.332 (quarenta milhões, oitocentas e oitenta e sete mil, trezentas e trinta e duas) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas, 6.663.300 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentas) ações preferenciais nominativas classe "A", 19.151.096 (dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil e noventa e seis) ações preferenciais nominativas classe "B", e 72.936 (setenta e duas mil, novecentas e trinta e seis) ações preferenciais classe "C", oriundas do Fundo de Depreciação. Os demais itens do Artigo 5º Cap. II - do Capital e das Ações do Estatuto Social continuam inalterados. Finda a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. A seguir o Sr. Presidente passou a tratar do item (b) da Ordem do Dia, e informou que aproveitando a publicação do Edital, a Diretoria apresentava ao Conselho de Administração e aos Acionistas uma proposta, que é do seguinte teor: - Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração e aos Acionistas - A Diretoria da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, resolve propor a alteração do Artigo 3º - Capítulo I - da Denominação - sede, objeto e duração - dos Estatutos Sociais o qual terá a seguinte redação - Artigo 3º - A sociedade terá por objetivo a exploração agropecuária, agroindustrial, em todas as suas modalidades e a produção, industrialização, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários. Finda a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria, o qual também foi aprovada por unanimidade de

votos, pela totalidade dos acionistas. Retomando a palavra o Sr. Presidente declarou esgotada a matéria do dia, oferecendo-a a quem dela quisesse fazer uso. Diante do silêncio de todos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes e da qual foram tiradas cópias para os fins legais. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, José Marcos Junqueira Vilela, Wander José Vilela Junqueira, José Vilela Barbosa, José Batista Vilela, Dilurdes Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela. A presente é cópia fiel da Ata que se encontra devidamente transcrita no Livro de Atas da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira. Eu, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, Secretária do Conselho de Administração, que mandei datilografar e assino. Belém, 16 de abril de 1979.

Belém, 16 de abril de 1979.
ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
 CPF. 026.938.798-68
 Presidente do Conselho

YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
 Secretária do Conselho
 Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
 Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 817-79, a 1ª via da presente Ata de PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira.

Belém, 04 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
 Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial
 do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 4466. Dia: 11.07.79)

PECBRÁS — Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. — 04.797.395/0001-56
 INSCRIÇÃO ESTADUAL — 33.632
 JUNTA COMERCIAL — 2341/70
 CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 40.887.332,00
 CAPITAL SUBSCRITO 33.463.300,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO 32.863.006,00
 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 29 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos 29 dias do mês de junho de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove) às 14:00 horas, na sede social à Av. Pres. Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Pecbrás - Cia. Pecuária Brasileira, presentes os senhores Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela e José Batista Vilela, sob a Presidência do Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu, que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da diretoria no tocante à emissão e colocação de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente, que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho de Administração e deste obteve

parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração - Senhores Conselheiros: — 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propôr à deliberação do Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). 2) Esta emissão destina-se, à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS. 01611 de 12 de junho de 1979, e sob as condições fixadas no Ofício GS. 01611 de 12 de junho de 1979, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	15.000.000	10.800.000	10.800.000	10.800.000
Pref. "A"	6.663.300	6.663.300	6.163.006	6.163.006
Pref. "B"	19.151.096	16.000.000	15.900.000	15.900.000
Pref. "C"	72.936			
Total.....	40.887.332	33.463.300	32.863.006	32.863.006

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), representadas por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações. Belém, 29 de junho de 1979 (a). Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor Presidente, Edward Rossi Vilela Silva - Diretor Vice Presidente. Parecer do Conselho de Administração. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho de Administração da Pecbrás - Cia. Pecuária Brasileira, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, nos termos do Decreto Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetuada com recursos do mencionado Fundo, são do parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas classe "B", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS. 01611 de 12 de junho de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. (a) Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária, José Batista Vilela - Vice Presidente do Conselho. Belém, 29 de junho de 1979. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, disse que a Diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, subscrição essa de acordo com o Ofício GS. 01611, da SUDAM, já mencionados, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente do Conselho informou que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria obtivesse as assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade

operadora do Fundo, com sede na Cidade de Belém - Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão em 29 de junho do corrente ano, o Sr. Presidente informou que a Diretoria havia trazido o boletim de subscrição devidamente subscrito pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, referente à subscrição aprovada nesta reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, em conta vinculada, na agência de São Paulo, conforme solicitação da empresa. Providências essas tomadas pela Diretoria da empresa. E assim sendo, o Sr. Presidente do Conselho informa que o Conselho considera cumpridas as providências de subscrição e integralização das ações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a) Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho, José Batista Vilela - Vice Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 29 de junho de 1979.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
Secretária do Conselho

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo 01 (uma) assinatura supra assinalada.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 05 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 818-79, a 1ª via da presente Ata de Pecbrás Cia. Pecuária Brasileira S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

PECBRÁS — Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001-56

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 40.887.332,00
CAPITAL SUBSCRITO	33.463.300,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	2.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	4.924.032,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada dia 29 de 06 de 1979, com prévio parecer do Conselho de Administração.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº..... Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas 800 Belém - Pará	1979	2.500.000	Cr\$-2.500.000,00

Belém, 29 de junho de 1979

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM — OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. — BASA.

DIRETORIA DA EMPRESA

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBAO
Coordenador

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA
VILELA

Diretor Presidente
CPF. 026.938.798-68

EDWARD ROSSI VILELA SILVA
Diretor Vice Presidente
CPF. 049.866.361

RODOLFO ALVES DE MORAES
Contador CRC. SP. 12.232 "IS"
CPF. 299.156.518-72

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 05 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 818-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Pecbrás Cia. Pecuária Brasileira S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4467 - Dia 11.07.79)

ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A

C.G.C. — 05.054.770/0001-41

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, sita à Av. Pres. Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A., presentes os senhores Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Valter Arantes e João Arantes Júnior, sob a presidência do Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da Diretoria no tocante à emissão e colocação de 552.500 (quinhentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias. Outrossim, informou o Sr. Presidente que no tocante ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" do Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais lidos pelos presentes, e são do seguinte teor: EXPOSIÇÃO da Diretoria ao Conselho de Administração - Senhores Conselheiros: - 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propor à deliberação do Conselho de Administração a emissão de 552.500 (quinhentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelos acionistas e outros. Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), representadas por 552.500 (quinhentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias. Belém, 19 de junho de 1979. (a) Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Diretor-Presidente, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Diretora-Gerente. Parecer do Conselho de Administração. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho de Administração da ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne à sua pretensão de emitir 552.500 (quinhentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representando o volume monetário de Cr\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), que se

destinam à subscrição pelos acionistas para a incorporação de recursos próprios. São de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 552.500 (quinhentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas. (a) Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Presidente do Conselho, João Arantes Júnior, Vice-Presidente do Conselho e Valter Arantes, Secretário. Belém, 20 de junho de 1979. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a Diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 552.500 (quinhentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias. Objeto da exposição e parecer já citados, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à observação da subscrição e integralização das ações subscritas pelos acionistas. Para tanto, propõe a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria, obtivesse do Boletim de Subscrição, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o acionista Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, assinou o Boletim de Subscrição referente à subscrição aprovada na reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito em conta corrente da ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A., na agência do Banco da Amazônia S/A., para crédito da mesma, conforme recibos de depósitos n.ºs 932.865, 634.484 e 932.905, no valor total de Cr\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). A seguir o Sr. Presidente disse que consultados os demais acionistas subscritores em ações ordinárias da empresa, estes não pretendiam, no momento subscrever novas ações ordinárias e que estava sobre a mesa uma carta coletiva dos demais acionistas subscritores de ações ordinárias, vazada nos seguintes termos: Belém, 19 de junho de 1979. Ilmos. Srs. Diretores da ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A. Consultados no interesse de subscreverem novas ações ordinárias para cobrir parte do capital autorizado, vimos pelo presente declinar desse direito transferindo-os aos demais acionistas qualificados para esse fim. Com agradecimento, firmamo-nos cordialmente. (a) Alcântara Machado Com. e Empreendimentos Ltda., João Arantes Júnior e Valter Arantes. Informou ainda o Sr. Presidente que com a incorporação ora efetuada o Capital Subscrito passa a ser de Cr\$ 19.791.117,00 (dezenove milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e dezessete cruzeiros), dividido em 1.534.333 (hum milhão quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três) ações preferenciais nominativas classe "A", 12.804.284 (doze milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B" e 5.452.500 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e dois mil e quinhen-

tas) ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a). Antônio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho e João Arantes Júnior - Vice-Presidente do Conselho e Valter Arantes - Secretário.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração".

Belém, 20 de junho de 1979
ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
 Presidente do Conselho
VALTER ARANTES
 Secretário do Conselho

Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 826-79, a 1ª via da presente Ata de ALCAMAG — Alcântara Machado Agrop. S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ALCAMAG — Alcântara Machado Agropecuária S/A

C.G.C. - 05.054.770/0001-41

Capital Social Autorizado	Cr\$ 30.530.980,00
Capital Subscrito e Integ. em Ações Ordin.	Cr\$ 4.900.000,00
Capital Subs. e Integral. em ações ord. n/bol.	Cr\$ 552.500,00
Capital Subs. em ações Pref. Classe "A"	Cr\$ 1.534.333,00
Capital Subs. em ações Pref. Classe "B"	Cr\$ 12.804.284,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 10.739.863,00

Boletim de Subscrição em Ações Ordinárias de:
 ALCAMAG - Alcântara Machado Agropecuária S/A., com sede à Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606 - Belém-Pará. A presente subscrição é parte do capital autorizado da empresa que é de Cr\$ 30.530.980,00 (trinta milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta cruzeiros), dividido em 7.632.745 (sete milhões, seiscentas e trinta e duas mil, setecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias; 1.534.333 (hum milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais classe "A"; 21.363.902 (vinte e um milhões, trezentas e sessenta e três mil, novecentas e duas) ações Preferenciais Nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.

NOME	Nº AÇÕES	VR. AÇÕES
Antônio José Rossi Junqueira Vilela, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Padre João Manoel nº 1.192 - 11º andar - São Paulo, Capital. CPF - 026.938.798-68	552.500	552.500,00
TOTAL	552.500	Cr\$ 552.500,00

Certifico que a presente é cópia fiel de Boletim lavrado no livro próprio.

Belém, 20 de junho de 1979.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
 CPF. 026.938.798

YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
 Diretora Gerente
 CPF. 026.938.798

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 826-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de ALCAMAG - Alcântara Machado Agrop. S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. nº 4470. Dia: 11.07.79)

Alcamag - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.054.770/0001-41

Capital Autorizado Cr\$ 30.530.980,00
Capital Subscrito Cr\$ 19.791.117,00
Capital Integralizado Cr\$ 19.791.117,00

Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de junho de 1979, para deliberar sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos 29 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 14:00 horas, na sede social sita à Av. Pres. Vargas, 351 6º andar, sala 606, na cidade de Belém - Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Alcamag — Alcântara Machado Agropecuária S/A., presentes os senhores Antonio José Rossi Junqueira Vilela, João Arantes Junior e Valter Arantes, sob a presidência do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após iniciar os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da Diretoria no tocante a emissão e colocação de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente, que no tocante a emissão ora preten-

da, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração, Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propôr à deliberação do Conselho de Administração a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.000.000 (dois milhões) de ações nominativas preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74. 3) Esclarecemos, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS. 01574, de 12 de junho de 1979, e sob as condições fixadas no Ofício GS. 01574 de 12 de junho de 1979, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações efetivadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ord.	7.632.745	5.452.500	5.452.500	5.452.500
Pref. "A"	1.534.333	1.534.333	1.534.333	1.534.333
Pref. "B"	21.363.902	12.804.284	12.804.284	12.804.284
TOTAL	30.530.980	19.791.117	19.791.117	19.791.117

Face ao exposto em obediência aos termos e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), representadas por 2.000.000 (dois milhões) de ações. Belém, 29 de junho de 1979. (a) Antonio José Rossi Junqueira Vilela — Diretor Presidente, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela — Diretora Gerente. Parecer do Conselho

de Administração. Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da Alcamag — Alcântara Machado Agropecuária S/A., reunidos a convite da Diretoria, aporeciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM,

administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetuada com recursos do mencionado Fundo, são do parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por atender as formalidades legais e estatutárias. E assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, nos termos do Decreto Lei nº 1376, e aceitar a sua subscrição sob as condições no Ofício GS. 01574 de 12 de junho de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (a). Antônio José Rossi Junqueira Vilela — Presidente do Conselho, João Arantes Junior — Vice-Presidente do Conselho e Valter Arantes — Secretário do Conselho. Belém, 29 de junho de 1979.

Conduída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a Diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, subscrição de acordo com o Ofício GS. 01574 da SUDAM, já mencionados, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto, propõe a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria, obtivesse as assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade operadora da Fundo, com sede na cidade de Belém — Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão do corrente ano, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à subscrição aprovada nesta reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação da empresa.

Providências essas tomadas pela Diretoria da empresa. E assim sendo, o Sr. Presidente do Conselho informou que o Conselho considera cumprida as providências da subscrição e integralização das ações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (a). Antônio José Rossi Junqueira Vilela — Presidente do Conselho, João Arantes Junior, Vice-Presidente do Conselho e Valter Arantes — Secretário. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Belém, 29 de junho de 1979.

ANTONIO JOSÉ ROSSI
JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho
VALTEP ARANTES
Secretário do Conselho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 05 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 825-79, a 1ª via da presente Ata de Alcamag — Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Alcamag — Alcântara Machado Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.054.770/0001-41

Capital Autorizado	Cr\$ 30.530.980,00
Capital Subscrito	Cr\$ 19.791.117,00
Capital Subscrito neste Boletim	Cr\$ 2.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 8.739.863,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investi-

mentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, que foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de junho de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho de Administração.

Subscritor	Endereço	Exercíc. N.º	Ações Total	Subscrito
FUNDO DE INVESTI- MENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM	Av. Presidente Vargas 800 - Belém - Pará	1979	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

Belém, 29 de junho de 1979 .

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, OPERADO PELO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A — BASA

GERALDO MESQUITA — Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO — Coordenador

RODOLFO ALVES DE MORAES
Contador CRC. SP 12.232 "IS"
CPF. 299.156.518-72

DIRETORIA DA EMPRESA:

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor-Presidente - CPF. 026.938.798-68

YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
Diretor Gerente
CPF. 026.938.798-68

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3.º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três assinaturas supras assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 05 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 825-79, a 1.ª via do presente Boletim de Subscrição de Alcamag - Alcântara Machado Agropecuária S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1471 — Dia 11 0

Agropecuária Vale do Juruena S/A.

C.G.C. 04.788.030/0001

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 14:00 horas, na sede social, sita à Av. Pres. Vargas, 351 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropecuária Vale do Juruena S/A., presentes os senhores Antônio José Rossi Junqueira Vilela, José Batista Vilela e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, sob a presidência do Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após iniciados os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta no tocante à emissão e colocação de 1.050.000 (hum milhão e cinquenta mil) ações ordinárias. Outrossim, informou o Sr. Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" do Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor: Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração — Senhores Conselheiros: — 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propor à deliberação do Conselho de Administração a emissão de 1.050.000 (hum milhão e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros). 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelos acionistas e outros. Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim de que possa essa Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), representadas por 1.050.000 (hum milhão e cinquenta mil) ações ordinárias. Belém, 19 de junho de 1979 (a). Antônio José Rossi Junqueira Vilela Diretor Presidente, Edward Rossi Vilela Silva Diretor Vice-Presidente. Parecer do Conselho de Administração. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho de Administração da Agropecuária Vale do Juruena S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne à sua pretensão de emitir 1.050.000 (hum milhão e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representando o volume monetário de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), que se destinam à subscrição pelos acionistas para a incorporação de recursos próprios, são do parecer favorável à concretização da medida

sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 1.050.000 (hum milhão e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas (a). Antônio José Rossi Junqueira Vilela Presidente do Conselho, José Batista Vilela Vice-Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela Secretária. Belém, 20 de junho de 1979. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração disse que a Diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição das 1.050.000 (hum milhão e cinquenta mil) ações ordinárias, objeto da exposição e parecer já citados, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à observação da subscrição e integralização das ações subscritas pelos acionistas. Para tanto, propõe a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria, obtivesse do Boletim de Subscrição, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, a secretária informou que o acionista Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, assinou o boletim de subscrição referente à subscrição aprovada na reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito em conta corrente da Agropecuária Vale do Juruena S/A., na agência do Banco da Amazônia S/A., para crédito da mesma, conforme recibo de depósito nº 932.864, no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão, e cinquenta mil cruzeiros), sendo integralizado pelo Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela a importância de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros). A seguir o Sr. Presidente disse que consultados os demais acionistas subscritores em ações ordinárias da empresa, estes não pretendiam no momento subscrever novas ações e que estava sobre a mesa uma carta coletiva dos demais acionistas subscritores de ações ordinárias, vazada nos seguintes termos: Belém, 18 de junho de 1979. Ilmos. Srs. Diretores da Agropecuária Vale do Juruena S/A., Consultados no interesse de subscrever novas ações ordinárias para cobrir parte do capital autorizado, vimos pela presente declinar esse direito transferindo-os aos demais acionistas qualificados para esse fim. Com agradecimento, firmamo-nos cordialmente. (a) José Marcos Junqueira Vilela, Edward Rossi Vilela Silva, Wander José Junqueira, Zita Junqueira Vilela, José Batista Vilela e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela. Informou ainda o Sr. Presidente que com a incorporação ora efetuada o Capital Subscrito passa a ser de Cr\$ 32.157.524,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) dividido em 6.854.859 (seis milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas classe "A", 1.325.784 (hum milhão, trezentas e vinte e cinco mil setecentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B", 9.976.881 (nove

milhões, novecentas e setenta e seis mil, oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa). Antônio José Rossi Junqueira Vilela Presidente do Conselho e José Batista Vilela Vice-Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela Secretária. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 20 de junho de 1979
ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
 Presidente do Conselho
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
 Secretária do Conselho
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em 04 de julho de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 829-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Vale do Juruena S/A.,
 Belém, 04 de julho de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Vale do Juruena S/A.

C.G.C. 04.788.030/0001

Capital Social Autorizado	Cr\$ 60.280.897,00
Capital Subs. e Integral. em Ações Ordin.	Cr\$ 8.926.881,00
Capital Subs. e Integral. em Ações Ordin. n/bol.	Cr\$ 1.050.000,00
Capital Subs. em Ações Pref. Classe "A"	Cr\$ 6.854.859,00
Capital Subs. em Ações Pref. Classe "B"	Cr\$ 1.325.784,00
Capital Subs. em Ações Pref. Classe "C"	Cr\$ 14.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 28.123.373,00

Boletim de Subscrição em Ações Ordinárias da Agropecuária Vale do Juruena S/A., com sede à Av. Pres. Vargas, 351. 6º andar, sala 606, Belém - Pará. A presente subscrição é parte do capital Autorizado da empresa que é de Cr\$ 60.280.897,00 (sessenta milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros), dividido em 14.833.477 (quatorze milhões, oitocentas e trinta e três mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias, 6.854.859

(seis milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e nove) ações preferenciais classe "A", 1.325.784 (hum milhão, trezentas e vinte e cinco mil, setecentas e oitenta e quatro) ações preferenciais classe "B" e 37.266.777 (trinta e sete milhões, duzentas e sessenta e seis mil, setecentas e setenta e sete) ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.

NOME	Nº AÇÕES	VR. AÇÕES
Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Padre João Manoel nº 1192 - 11º andar - São Paulo - - Capital. CPF 026.938.798-68	1.050.000	1.050.000
TOTAL	1.050.000	Cr\$ 1.050.000,00

Certifico que o presente é cópia fiel do Boletim lavrado no livro próprio.

Belém, 20 de junho de 1979
ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
 CPF. 026.938.798
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04 de julho de 1979, foi arquivada

nesta JUCEPA, sob o nº 829-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 4468 - Dia: 11/07/79)

Agro Pecuária Vale do Juruena S/A

C.G.C. 04.788.030/0001/-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL 190.078
JUNTA COMERCIAL — 2874/70

Capital Autorizado Cr\$-60.280.897,00
Capital Subscrito 32.157.524,00
Capital Integralizado 31.210.534,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 29 de junho de 1979, para deliberarem sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Aos 29 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, sita à Av. Pres. Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém - Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A., presentes os senhores Antônio José Rossi Junqueira Vilela e José Batista Vilela e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, sob a presidência do Sr. Antônio José Rossi Junqueira Vilela, acima identificado. Após declara iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apreciar a proposta da Diretoria no tocante a emissão e colocação de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente, que no tocante a emissão ora preten-

da, a Diretoria antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho de Administração e deste obteve parecer favorável, documentos que se achava sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração - Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende propôr à deliberação do Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.000.000 (dois milhões) de ações nominativas preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros): 2) Esta emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.74. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS. 01615 de 12 de junho de 1979, e sob as condições fixadas no ofício GS. 01615 de 12 de junho de 1979, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações (NAT)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	14.833.477	9.976.881	9.976.881	9.976.881
Pref. "A"	6.854.859	6.854.859	5.907.869	5.907.869
Pref. "B"	1.325.784	1.325.784	1.325.784	1.325.784
Pref. "C"	37.266.777	14.000.000	14.000.000	14.000.000
Total	60.280.897	32.157.524	31.210.534	31.210.534

Face ao exposto em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria tomar as providências necessárias sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), representadas por 2.000.000 (dois milhões) de ações. Belém, 29 de junho de 1979 (a). Antônio José Rossi Junqueira Vilela Diretor Presidente. Edward Rossi Vilela Silva Diretor Vice-Presidente. Parecer do Conselho de Administração. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da Agro Pecuária Vale do Juruena S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade 2.000.000 (dois milhões) de ações classe "C" do valor nominal de

Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos do Decreto - Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetuada com recursos do mencionado Fundo, são do parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E assim sendo, pode a Diretoria efetivar a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS. 01615 de 12 de junho de 1979, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (a) Antônio José Rossi Junqueira Vilela Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, Secretária do Conselho. Belém, 29 de junho de 1979. Concluída a leitura dos

documentos mencionados, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, disse que a Diretoria ficava desde já autorizada a proceder a subscrição dos 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe "C", objeto da exposição e parecer já citados subscrição essa de acordo com o Ofício GS. 01615 da SUDAM, já mencionado, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida informou o Sr. Presidente do Conselho que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações subscritas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário para que a Diretoria obtivesse as assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém - Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão em 29 de junho do corrente ano, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente a subscrição aprovada nesta reunião do Conselho de Administração e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito em conta vinculada, na Agência de São Paulo, conforme solicitação da empresa. Providências tomadas pela Diretoria da empresa. E assim sendo, o Sr. Presidente do Conselho informou que o Conselho considera cumpridas as providências de subscrição e integralização das ações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Adminis-

tração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. (a). Antônio José Rossi Junqueira Vilela-Presidente do Conselho, José Batista Vilela Vice - Presidente do Conselho e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela Secretária. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Belém, 29 de junho de 1979.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho
YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA
Secretária do Conselho

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo 01 (uma) assinatura supra assinalada.

Em sinal W.R., da verdade.

Belém, 05 de julho de 1979.

Dr. WOLTER ROBILLOTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 828/79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Agro Pecuária Vale do Juruena S/A

C.G.C. 04.788.030/0001-65

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-60.280.897,00
CAPITAL SUBSCRITO	32.157.524,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTE BOLETIM	2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	26.123.373,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de junho de 1979, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho de Administração.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº.... Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas 800 - Belém - Pará	1979	2.000.000	Cr\$-2.000.000,00

Belém, 29 de junho de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMA-
ZÔNIA — FINAM — OPERADO PELO
BANCO DA AMAZÔNIA S/A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
 Diretor Financeiro

DIRETORIA DA EMPRESA

LUIS E. P. LOBÃO
 Coordenador

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA
VILELA
 Diretor Presidente
 CPF. 026.938.798-68
EDWARD ROSSI VILELA SILVA
 Dir. Vice - Presidente
 CPF. 049.866.361
RODOLFO ALVES DE MORAES
 Contador CRC. SP. 12.232 "IS" PA.
 CPF. 299.156.518-72

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo (03) três assinaturas supra assinaladas,
 Em sinal W. R., da verdade.
 Belém, 04 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 828/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 04 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 4469 - Dia 11.07.79)

Fartura Agro Industrial S.A.

C.G.C.MF. 05.427.471/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Estão os Srs. Acionistas convocados para comparecimento à sede da Sociedade, na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 23 de julho de 1979, às 15 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital Social mediante subscrição de Ações Ordinárias com recursos próprios e Ações Preferenciais classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM;

b) Outros assuntos de interesse geral.
 Santana do Araguaia, 09 de julho de 1979.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4493. Dias: 11, 12 e 13.07.79)

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa
 Nacional. Opúsculo à
 venda no Arquivo da
 Imprensa Oficial do
 Estado.*

Cr\$ 20,00.

São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA

C.G.C. - 04.935.987/0001-97
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da São Bernardo Madeiras S/A. - BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de julho de 1979, às 8:00 horas da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes - Km-14, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social
- b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais
- c) O que ocorrer.

Belém, 07 de julho de 1979.

EDSON BRASIL DA COSTA
Diretor Executivo
(Ext. Reg. nº 4424 - Dias: 07, 10 e 11.07.79)

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

C.G.C. MF. - Nº 05.426.804/0001-70
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 23 de julho de 1979, às 10 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital Social mediante subscrição de ações ordinárias com recursos próprios e ações preferenciais classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;
- b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 09 de julho de 1979
WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4492. Dias: 11, 12 e 13.07.79)

São Bernardo Industrial S/A

CGC — 04918447/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"CONVOCAÇÃO"

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 16 de julho de 1979, às 10:00 horas, em nossa sede social, à Rua do Arsenal, 380 - Belém - Pa., a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Alteração do Capital Social da Sociedade de Cr\$24.493.060,00 para Cr\$34.493.060,00, mediante a emissão de 7.000.000 ações preferenciais da classe "C", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, consoante disposições do Decreto - Lei 1376/74; e 3.000.000 de ações ordinárias nominativas, a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas;

b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 06 de julho de 1979.

a) A Diretoria

(T. nº 5052 - Reg. nº 4406 - Dias 07, 10 e 11.07.79)

Rio Fontoura Agro- Pecuária S.A.

CGC. - 04.975.108/0001-50
JUCEPA Nº 3935/69 03.11.69
BELÉM-PARÁ

Capital Social Autorizado..... Cr\$ 45.000.000
Capital Social Subscrito..... Cr\$ 40.370.667
Capital Social Integralizado..... Cr\$ 39.976.363

5ª (Quinta) ata de reunião do Conselho de Administração da RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A., para deliberar sobre a emissão e colocação de 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações PREFERENCIAIS CLASSE "B", oriundas do Decreto Lei 1376/74 - FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, dentro dos limites do Capital social Autorizado, conforme ata realizada em 13 de junho de 1979.

Aos treze (13) dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e nove, às oito horas em sua sede social, sita na Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A., com a presença de todos os seus membros, sob a Presidência do Sr. PAULO MASSARI, Presidente do Conselho de Administração, o qual escolheu a Sra. Nair Massari Crespan para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa.

Após declarar iniciados os trabalhos, esclareceu o Sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações PREFERENCIAIS CLASSE "B", num total de 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações nominativas, de valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, com os

recursos previstos no Dec. Lei 1376/74, dentro dos limites do Capital Social Autorizado.

Esclareceu o Sr. Presidente que quanto à emissão ora pretendida o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, antecipadamente, havia submetido uma exposição ao Conselho Fiscal da sociedade, obtendo deste, Parecer favorável, documentos esses que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes, e são do seguinte teor:

EXPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, AO CONSELHO FISCAL
Senhores Conselheiros

1º No uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração, pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações Preferenciais classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), ações essas sem direito à

voto, intransferíveis por 4 (quatro) anos a partir de sua subscrição;

2º Essa emissão, se destina à subscrição pelo FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA), devendo a integralização ser efetivada com os recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376/74;

3º É oportuno esclarecer que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM — Fundo de Investimentos da Amazônia, foi autorizado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme ofício anexo nº GS. 01559 de 12.06.1979. Assim sendo, a subscrição dessas ações será efetivada pelas condições estabelecidas pela Sudam - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;

4º Finalmente, informamos que a posição do Capital Social desta sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", e "Integralizado", dividido por natureza de ações, ANTES do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

Ações espécies	Autorizado	Subscrito	Integralizado	ações já emitidas
Ordinárias	17.083.506	15.083.506	15.083.506	15.083.506
PREFERENC.				
Pref. "A"	3.588.718	3.588.718	3.494.414	3.494.414
Pref. "B"	24.251.886	23.698.443	21.398.443	21.398.443
Pref. "C"	75.890	—	—	—
Totais	45.000.000	40.370.667	39.976.363	39.976.363

Face ao exposto, atendendo aos termos da Lei e dos Estatutos sociais, solicitamos o indispensável Parecer a fim de que este Conselho de Administração, possa deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações Preferenciais classe "B", sem direito a voto.

PAULO MASSARI - Presidente do Conselho
FRANCISCO MASSARI - Membro do Conselho
Nair Massari Crespan - Membro do Conselho

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Senhores Acionistas

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S.A., apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações Preferenciais classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., (BASA), nos termos do Decreto Lei 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com os recursos do mencionado FUNDO, são de Parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observância as formalidades legais e estatutárias.

Assim sendo, pode o Conselho de Administração, efetivar a emissão de 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações Preferenciais classe "B", aceitando a subscrição dentro dos limites do Capital Social Autorizado, e nas condições previstas no Ofício GS.-01559 de 12.06.1979 da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Belém, 13 de junho de 1979.

GERALDO GALOCHIO - Cons. Fiscal efetivo
NOEL TERCETTI - Cons. Fiscal efetivo
MARGARIDA M. F. PEREIRA - Cons. Fiscal Efetivo

Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria e o Conselho de Administração, fizesse a emissão das 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações Preferenciais classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando desde já autorizada a subscrição e integralização nos termos previstos ao ofício GS. nº 01559 da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Informou o sr. Presidente do Conselho de Administração que tomará as providências necessárias à efetiva subscrição e integralização das ações emitidas nesta ata Extraordinária do Conselho de Administração, e, para tanto propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessá-

rio à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A. (BASA), entidade operadora e administradora do FUNDO, com sede em Belém, no Estado do Pará, que mereceu a aprovação de todos os presentes.

Reaberta a sessão, novamente com a palavra o Sr. Presidente do Conselho de Administração, disse aos presentes que o Banco da Amazônia S.A. (BASA), na qualidade de operador do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, assinou o Boletim de subscrição, referente a emissão aprovada, e integralizou o seu valor através efetivação de depósito no valor total em conta VINCULADA, na agência

da Capital do Estado de S. Paulo, conforme solicitação da Empresa.

Aproveitou para informar o Sr. Presidente, que com a integralização ora efetuada de Cr\$-2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), representados por 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações Preferenciais classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ações essas sem direito a voto, intransferíveis por 4 (quatro) anos, após o APORTE, o capital social Integralizado passa a ser de Cr\$-42.276.363,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros), assim representados:

Ações Ordinárias	15.083.506	Cr\$ 15.083.506,00
Ações Pref. Classe A	3.494.414	Cr\$ 3.494.414,00
Ações Pref. Classe B	23.698.443	Cr\$ 23.698.443,00
Ações Pref. e Ordinárias integralizadas	42.276.363	Cr\$ 42.276.363,00
AÇÕES A INTEGRALIZAR		
Ações Ordinárias	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00
Ações Pref. Classe A. Pend. Basa	94.304	Cr\$ 94.304,00
Ações Pref. Classe B	553.443	Cr\$ 554.443,00
Ações Pref. Classe C	75.890	Cr\$ 75.890,00
a integralizar e Autorizado	2.723.637	Cr\$ 45.000.000,00

Foi oferecida a palavra à manifestação dos presentes, como ninguém fez uso da mesma, o Sr. Presidente declarou encerrada a 5ª (Quinta) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, tendo sido a mesma lavrada em livro próprio, a qual após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

PAULO MASSARI — Presid. do Conselho
FRANCISCO MASSARI — Membro do Conselho
NAIR MASSARI CRESPIAN — Membro do Conselho

Declaramos para os devidos fins, que esta Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Rio Fontoura Agro Pecuária S.A., é cópia fiel da transcrita no livro de Reunião do Conselho de Administração desta sociedade.

Belém, 28 de junho de 1979.

PAULO MASSARI
Presidente do Cons. de Administração
CPF. 146.197.848-34

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 29 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 813-79, a 1ª via da presente Ata de Rio Fontoura Agrop. S/A.

Belém, 03 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

JUCEPA Nº 3.935/69 - C.G.C. 04.975.108/0001-50

Capital Social Autorizado	Cr\$ 45.000.000,00		
Capital Social Subscrito	40.070.667,00		
Capital subscrito nesta 5ª Ata de Reunião Ext. Cons. Adm.	2.300.000,00		
CAPITAL A INTEGRALIZAR			
Ações Ordinárias	2.000.000,00		
Ações Preferenciais Classe B...	553.443,00		
Ações Pref. Classe C	75.890,00	2.629.333,00	45.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) ações Preferenciais classe "B", nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), subscritas dentro dos limites do Capital Social Autorizado, ações essas sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua subscrição, oriundas do Decreto Lei 1376/74 de 12.12.1974 — FINAM — FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, conforme 5ª Ata Extraordinária de Reunião do Conselho de Administração da Rio Fontoura Agro Pecuária S.A., com o prévio Parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, tudo em conformidade com o ofício GS. 01559 de 12 de junho de 1979 da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia em anexo.

Nome do subscritor e endereço completo:	C.G.C.	Exer-cício:	Nº de ações:	Valor cruzeiros - Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, Av. Pres. Vargas, 800 - Belém-Pará, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - (BASA).	04.982.978	1979	2.300.000	2.300.000,00

Belém, 28 de junho de 1979.
GERALDO MESQUITA — Diretor Financeiro
LUIS E. P. LÔBÃO — Coordenador

PAULO MASSARI — Diretor Presidente
 CPF. 146.197.848-34

JOSÉ BAZZO — Diretor Comercial
 CPF. 132.578.388-91

JOSÉ A. MASSARI — Diretor Financeiro
 CPF. 036.482.228-72

ANTONIO DANTE R. CANCARO
 CPF. 271.245.178-34
 Contador — CRC. Pa. 103

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as seis assinaturas supra assinaladas com esta seta.

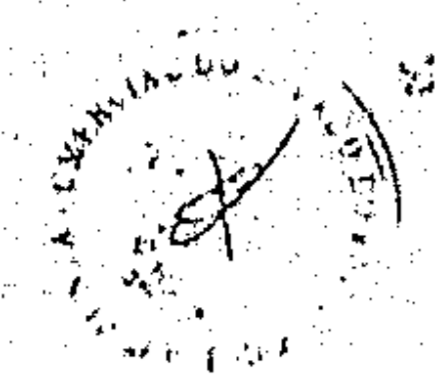
Em sinal W. R. da verdade.
 Belém, 29 de junho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
 Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/07/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 813-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Rio Fontoura Agrop. S/A.
 Belém, 03 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA
 Sociedade Anônima de Capital Aberto
 Reg. GEMEC-RCA-220-75-185
 Reg. GEMEC-RPJ-110-75-026
 CGC(MF) 04.896.759/0001-55
 CAPITAL AUTORIZADO :- Crs-300.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO :- Crs-150.000.000,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO:- Crs-150.000.000,00

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 (onze) de junho de 1979.

SUMÁRIO DOS TRABALHOS:- LOCAL, DIA E HORAS: Avenida Bernarado Sayão nº 130, dia 11 (onze) de junho de 1979, às 10 (dez) horas. **PUBLICAÇÃO DE EDITAIS:**- Realizada no Diário Oficial do Estado, edições de 31.05; 01, 02, 06, 79 e no Jornal O ESTADO DO PARÁ edições de 31 de maio e 01 e 02 de junho de 1979. **CAPITAL SOCIAL REPRES-**
SENTADO:- Compareceram mais de 2/3 (dois terços) acionistas possuidores de 79.142.115 ações ordinárias nominativas, representando Crs-79.142.115,00. **MESA DIRIGENTE:**- Presidente Sr. Manuel Soeiro do Nascimento e Secretário Sr. Cândido Martins Gomes, na forma dos estatutos sociais. **MATÉRIA DELIBERADA:**- Segundo a ordem do dia, item 3º, foi procedida a eleição de mais um membro para o Conselho de Administração, recaído a escolha no acionista José Ivo Loureiro do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº..... 112.806-SEGUP (PA) e CPF 001208392-53, que foi imediatamente empossado respeitando as regras estatutárias, com mandato expirando juntamente com os restantes membros do Conselho de Administração do qual passa a fazer parte. Na segunda parte da ordem do dia, resolveu a Assembléia, em cumprimento ao disposto no Art. 23, dos estatutos sociais e considerando a eleição de um novo membro para o Conselho, fixar num total de até 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos regionais, a remuneração de todos os membros da Administração da sociedade, que percebam remuneração, num total de 9 (nove) membros, em três conselheiros diretores e sub-diretores, na forma que for distribuída pelo Conselho de Administração, podendo a remuneração que for simbólica ser fixada pelo próprio Conselho, que inclusive fixará as datas a partir de quando vigorarão quaisquer alterações dentro do limite acima, podendo retroagir ao mês de maio, se for o caso. Na hipótese de serem eleitos novos diretores e/ou sub-diretores para preencherem cargos que se encontram vagos, poderá o Conselho de Administração extrapolar o limite autorizado nesta A.G.E., desde que as remunerações que venham a ser fixadas não ultrapassem as já determinadas para cada diretor anteriormente em exercício. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), 11 de junho de 1979.

maio, se for o caso. Na hipótese de serem eleitos novos diretores e/ou sub-diretores para preencherem cargos que se encontram vagos, poderá o Conselho de Administração extrapolar o limite autorizado nesta A.G.E., desde que as remunerações que venham a ser fixadas não ultrapassem as já determinadas para cada diretor anteriormente em exercício. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém (PA), 11 de junho de 1979.

PELA MESA:- Manuel Soeiro do Nascimento
 Cândido Martins Gomes

ACIONISTAS:- Valdemiro Martins Gomes
 Alda Octávia Aguiar Gomes
 Valdemiro Aguiar M. Gomes
 Antônio Aguiar M. Gomes
 Otávio Aguiar Martins Gomes
 Maria Terezinha C. Cabral
 José Ivo Loureiro do Amaral
 Antônio Virgínia Aguiar
 Fernando Calves Moreira
 Paulo Aguiar Martins Gomes
 Américo Ribeiro de Pinho
 Nelson Galvão Santos
 Fernando Duarte Fonseca

Declaro ser este o original do Extratado da ATA de Assembléia Geral Extraordinária registrado no livro próprio.

Belém (PA), 11 de junho de 1979
 REG. *[assinatura]*
 CÂNDIDO MARTINS GOMES
 Secretário
 CPF-000.038.832-72

[Assinatura]
 Adell este Acta extra-ordinária
 foi inscrita no livro de 1979 de 107

REC. *[assinatura]*
 CÂNDIDO MARTINS GOMES
 Secretário
 CPF-000.038.832-72

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4491 - Dia: 11/07/79)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Revista Trimestral de Jurisprudência - Vol. 87 - Janeiro - 1979.

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial. Cr\$ 70,00

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. nº 005.511.399/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de julho de 1979, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA, para deliberar sobre eleição do Presidente do Conselho de Administração da Sociedade.

Consoante o parágrafo 1º do artigo 13 do estatuto social, serão admitidos à Assembléia os titulares de ações nominativas cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 3 (três) dias antes da data da realização da Assembléia.

Irituia, 2 de julho de 1979

LUIZ DIEDERICHSEN VILLARES
 Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 5075 - Reg. nº 4481, Dias: 11, 12 e 13/07/79)

Fazenda Nova Kenia S.A.

CGC. 04.963.534/0001-74

SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A. a comparecerem à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às quatorze horas do dia 20 (vinte) de julho de 1979, para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que terá a seguinte ordem do dia:

a - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.78.

b - eleger a Diretoria e fixar a sua remuneração.

c - aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado.

Belém, 5 de julho de 1979
WILSON QUINTELLA
 Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4482 - Dias: 11, 12 e 13.07.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda de um (01) veículo marca Chevrolet - espécie Pick-Up - cor azul turquesa - modelo 1975, inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita na Av. Almirante Barroso nº 735, em duas (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar o veículo acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega do citado será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Belém, 26 de junho de 1979.

NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.
(G. Reg. nº 1.757. Dias: 27/6, 03 e 11/7/79)

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda de um (01) Gabinete Odontológico composto de 1 (um) Equipo Odontológico DABI, 1 (uma) Cadeira DABI, 1 (um) Compressor de Ar, 1 (um) Aparelho de Alta Rotação ATLANTE, 1 (uma) Estufa automática, 1 (um) Armário com gavetas DABI e 1 (uma) Mesa com cadeira, inservível para o uso desta Repartição.

OBSERVAÇÕES:

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta I.O.E., sita à Av. Almirante Barroso nº 735, em duas (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até as 12:00 h do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar os aparelhos acima citados, diariamente das 07:30 h às 13:00 h e das 15:00 às 17:00 h

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Belém, 26 de junho de 1979

JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.
(G. Reg. nº 1762 - Dias: 27.06, 03 e 11.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/79-SEAD

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 169/79-CAI, chama a atenção das firmas interessadas e que se encontrem devidamente cadastradas nesta Secretaria de Estado, que fará realizar às 9:00 horas, respectivamente, do dia 20 (vinte) de julho de 1979, em sua sede na Rua Manoel Barata nº 50, 10º andar, sala 1003, Tomada de Preços nº 03/79-SEAD, prestação de serviço de confecção de escudos de identificação e imóveis do Estado.

Belém, 05 de julho de 1979.

LUIS ANTONIO CHAVES SILVA
Presidente da Com. de Licitação

VISTO:

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1896)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 218/79
CONCORRÊNCIA Nº 04/79

A Comissão Permanente de Licitação da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25.07.79, às 15:00 horas, receberá propostas para a construção e montagem das Linhas de Transmissão em 69 KV entre as Subestações Miramar/Embrapa (trecho SE Marco-SE Embrapa), e Embrapa/Coqueiro, com extensão aproximada de 10,6 quilômetros compostos de estruturas de postes de concreto equipados com braços metálicos e cruzetas de concreto, circuito trifásico duplo, disposição vertical, cabo condutor de 336,4 MCM-ACSR, cabo pararaio 0.5/16 HS e fundações especiais com tubulões ou blocos de concreto armado sobre estacas.

O Edital, composto das Normas específicas, dos Projetos e anexos, poderá ser adquirido na tesouraria da CELPA, localizada em seu Escritório Central, situado nesta cidade, na Avenida Governador José Malcher, nº 1670, no horário comercial, a partir do dia 10.07.79.

Belém, 06 de julho de 1979.

a) Ilegível

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 4461 - Dia: 11.07.79)

Carmelo de Santa Teresinha

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE RELIGIOSA DENOMINADA "CARMELO DE SANTA TEREZINHA"

Sob a denominação "Carmelo de Santa Teresinha" representada por suas fundadoras: Valentina Margarida de Sousa e Silva (Mãe Joana da Cruz), Maria Eugênia de Lucena (Irmã Maria do Divino Salvador), Maria Adelaide Teixeira dos Prazeres (Irmã Maria Madalena da Virgem do Carmo), abaixo assinadas, foi constituída uma sociedade religiosa feminina, católica romana, tendo sede na Arquidiocese de Belém. Os fins da Sociedade consistem na prática dos conselhos evangélicos e na santificação dos seus membros, segundo a Regra Primitiva da Ordem de Nossa Senhora do Monte Carmelo e as Constituições dadas por Santa Tereza de Jesus (de Avila) às Religiosas Carmelitas Descalças, sob a jurisdição do Arcebispo de Belém. A administração ficará a cargo de uma Priora e suas Conselheiras, também chamadas Clavárias. À Priora caberá representar a sociedade em Juízo e fora dele. Os Estatutos devidamente registrados integralmente no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas Livro

A nº 3 e apontado sob o número de ordem 898 do Protocolo Livro 1A em data de 03 de julho de 1979, poderão ser reformados. Em caso de extinção, seus bens serão distribuídos conforme a legislação da Ordem no parágrafo 165 das "Declarações".

Belém, Pa, 06 de julho de 1979.

VALENTINA MARGARIDA DE SOUSA E SILVA
MARIA EUGÊNIA DE LUCENA
MARIA ADELAIDE TEIXEIRA DOS
PRAZERES

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firma supras assinaladas três (3).

Belém, 06 de julho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(T. nº 5058 Reg. nº 4438 - Dia: 11.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 077/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA e Instalações Técnicas Ltda - INTEC, para execução dos serviços de construção da Linha de Transmissão em 69 KV que alimentará a Subestação do Jurunas, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 139/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 0936/79, de 15 de junho de 1979, no valor de Cr\$ 2.460.656,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 2.460.656,00.

O prazo de vigência é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do dia 29 de junho de 1979.

Belém, 02 de julho de 1979

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(T. nº 5072 - Reg. nº 4474 - Dia 11.07.79)

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO
INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/79 COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede social, às 08,00 horas do dia 27 de julho de 1979, Tomada de Preços para complementação das etapas de recalque e adução do sistema de abastecimento de água da cidade de Santarém, no Estado do Pará.

O Edital de Tomada de Preços, as Especificações técnicas e demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Obras da Companhia, sita à Avenida Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade no horário normal de expediente.

Belém, 10 de julho de 1979
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Ext. Reg. nº 4473 - Dias 11, 12 e 13.07.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
PAP. Nº 058/79 (000065/79 - CABPRES)
INTERESSADO: Antônio Rodrigues da
Cunha Castro Júnior - CR-01
ASSUNTO: Ref. Processo nº 2601/78 -
INCRA/CR-01
MUNICÍPIO: São Domingos da Boa Vista
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 260

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 24/76 - GABPRES, de 17-02-76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 06 de julho de 1979, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 73, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 28 de março de 1913, em nome de RAIMUNDO GOMES BARREIRO, referente a uma área de 62.733 ha 17 a 50 ca, no Município de São Domingos da Boa Vista.

O título em questão foi submetido a exame por esta Comissão, através do expediente PAP. nº 058/79 (Processo nº 2601/78 - INCRA).

Do exame dos documentos e informações que instruem o citado processo, bem como das diligências procedidas pela Comissão, verifica-se o seguinte:

1. Inexiste no Órgão processo originário do título em questão.

2. Das pesquisas realizadas por esta Comissão nos Diários Oficiais do Estado da época da suposta expedição, certificamo-nos da inexistência de publicações referentes a atos administrativos geradores da mesma.

3. Nos arquivos desta Comissão, certificamo-nos da existência do Laudo de Exame Documentoscópico de nº 9763 do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, datado de 09 de fevereiro de 1973, considerando FALSO, dentre outros o título em exame.

Pelo exposto, ratifica esta Comissão, os termos do Laudo Documentoscópico acima citado, dando como FALSO o Título Definitivo nº 73, em nome de RAIMUNDO GOMES BARREIRO, e, como tal, que todos os atos jurídicos decorrentes ao aludido documento venham a ser considerados nulos de pleno direito.

Advº JOÃO ROBERTO D. NEVES
Presidente da C.P.S.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Membro Secretário da C.P.S.

Bel. ORLANDO DE A. CORRÊA FILHO
Membro Auxiliar da C.P.S.

(FICHADO Nº 000065/79-PG) PAP. 058/79-PG.
INT.: Antônio Rodrigues da Cunha Castro
Júnior-CR-01

MUN.: São Domingos da Boa Vista
ASS.: Exame de Documentos
REF.: Processo nº 2.601/78 - INCRA/CR-01.

Tendo em vista os termos do parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância-CPS, instituída pela Portaria 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentada na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 37/38 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 260, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo nº 73, dado como expedido pelo Governo do Estado do Pará, em nome de RAIMUNDO GOMES BARREIRO, na data de 28 de março de 1913, referente a uma área de 62.733ha.17a.50ca. (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três hectares, dezessete ares e cinquenta centiares), localizada no Município de São Domingos da Boa Vista.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para as providências decorrentes, obedecidas as formalidades legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém (PA), 09 de julho de 1979

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4487 - Dia 11.07.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/79-IPASEP
EDITAL

A Comissão de Licitação de Tomada de Preços nº 011/79-IPASEP, designada pela Portaria

158, de 02 de julho de 1979, do Ilmo Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que reunirá às nove (9) horas do dia vinte (20) de julho de 1979, na sala onde funciona a Assessoria Jurídica do IPASEP, sita no 2º andar do Edifício Sede, localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 50, quando receberá propostas de firmas regularmente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, para fornecimento de dois (2) veículos tipo FUSCA (1300).

O Edital de Tomada de Preços nº 011/79-IPASEP, poderá ser entregue aos interessados pelo funcionário Roberto Andrade Bacelar, no 2º andar do Edifício Sede do IPASEP, no horário de funcionamento da Autarquia.

Belém, 09 de julho de 1979

JOÃO GUILHERME COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE

ALBUQUERQUE

Presidente do IPASEP

(Ext. Reg. nº 4475 - Dia: 11/07/79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 160, de 04/02/79, foi designada a funcionária Wilma da Conceição Souto, para substituir o Chefe de Serviço de Registro e Controle de Assistência Financeira, a contar de 18/06/79 a 17/02/79, a Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 18/06/79.

Através de Portaria nº 148, de 27/06/79, foi designado o Servidor José Augusto Macieira Peixoto, para substituir o Chefe de Serviço de Emissão de Contrato do DAC, durante o período de 02/07/79 a 31/07/79, a Portaria entra em vigor a partir do dia 02/07/79.

Através de Portaria nº 147, de 27/06/79, foi concedido à funcionária Elizabeth Tadeu Monteiro, trinta (30) dias de férias regulamentares a contar de 02/07/79, devendo retornar ao serviço no dia 1º/08/79, a presente Portaria entra em vigor a partir do dia 02/07/79.

Através de Portaria nº 151, de 28/06/79, foi concedido à funcionária Marlene Rodrigues Medeiros de Freitas, férias regulamentares a contar do dia 09/07/79, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/79. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 09/07/79.

Através de Portaria nº 154, de 04/07/79, foi designado o funcionário Claber João Teixeira Freitas, para substituir o Chefe da Divisão de Registro

e Controle de Contratos, durante o impedimento do mesmo. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 02/07/79.

Através de Portaria nº 166, de 05/07/79, foi tornado sem efeito a Portaria de nº 133, de 22/06/79, a presente Portaria entra em vigor a partir do dia 05/07/79.

Através de Portaria nº 163, de 05/07/79, foi tornado sem efeito a Portaria de nº 132, de 21/06/79.

Através de Portaria nº 164, de 05/07/79, foi designada a funcionária Maria Lúcia Martins de Lima, para substituir a Chefe da Divisão de Benefício, a contar de 05/07/79 a 31/07/79.

Através de Portaria nº 165, de 05/07/79, foi designado a Servidora Maria Emilia Pantoja de Vasconcelos para substituir o Chefe de Serviço de Controle de Benefício a contar de 05/07/79 a 31/07/79.

Através de Portaria nº 152, de 28/06/79, foi concedido à funcionária Maria Lúcia Garcia de Lima, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir do dia 09/07/79, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/79. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 09/07/79.

Dra. VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

(Ext. Reg. nº 4475 - Dia 11/07/79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Hospital dos Servidores do Estado.

Aos doze (12) dias do mês de junho de 1979 presente de um lado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, representado por seu Presidente Dr. Raimundo Nonnato Moraes de Albuquerque e de outro o Hospital dos Servidores do Estado, na pessoa de seu representante legal Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por seu titular Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, e da Secretaria de Estado de Administração, representada por seu titular Dr. Hélio Antônio Mokarzel, resolvem celebrar este Aditivo na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A classificação da despesa a que se refere a cláusula 16a. (décima sexta) do Convênio firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Hospital dos Servidores do Estado, obedecerá a seguinte classificação orçamentária: Órgão - Ipasep .43 Unidade - Departamento de Previdência e Assistência.23 Função - Assistência e Previdência.15 Programa - Saúde.75 Subprograma - Assistência Médica e Sanitária.423 Atividade -

Assistência Médica e Hospitalar.2.006

NATUREZA DA DESPESA

3.000 - Despesas Correntes

3.200 - Transferências Correntes

3.250 - Transferências a Pessoas

3.255 - Assistência Médica e Hospitalar

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio Original.

CLÁUSULA TERCEIRA — E por terem justo e contratado entre si, assinam as partes o presente termo **ADITIVO** em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito.

Belém, 12 de junho de 1979

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE

ALBUQUERQUE

Presidente do IPASEP

JEAN CHICRE MIGUEL BITAR

Diretor do H.S.E.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(Ext. Reg. nº 4475 - Dia: 11/07/79)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 23 reunião ordinária do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, realizada no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e nove.

DEOCLECIO GADELHA BARBOSA

CARLOS AILSON PEIXOTO

REINALDO DA SILVA MAIA

SALOMÃO ESSUCY SOARES

DILERMANDO GUEDES CABRAL

MARIO DIAS DA SILVA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, sita à avenida Visconde de Souza Franco, número cento e dez, às dezessete horas reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, em sua vinte e três sessão ordinária do corrente exercício com a presença dos Conselheiros Senhores Doutor Deoclecio Gadelha Barbosa, Presidente; Mario Dias da Silva, Dilermando Guedes Cabral, Salomão Essucy Soares, Reinaldo da Silva Maia e Doutor Carlos Ailson Peixoto, Procurador Geral da Fazenda Estadual. A hora regimental, verificada a existência de "quorum", o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão an-

terior, que foi aprovada com a retificação feita pelo Conselheiro Dilermando Guedes Cabral, de que a diligência que requereu nos autos do recurso número duzentos e trinta e três em que é recorrente Indústria Comércio Importação e Exportação FABI Limitada e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba, foi aprovada pelo plenário. O Senhor Presidente distribui o recurso número cento e oitenta e seis, em que é recorrente Mitsui Shimomaebara e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Segunda Região Fiscal - Castanhal ao Conselheiro Reinaldo da Silva Maia. Não havendo expediente, passou-se à segunda parte da ordem dos trabalhos. O Senhor Presidente anunciou o julgamento do recurso. "ex-officio" número duzentos e trinta e sete, em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Primeira Região Fiscal - Belém e interessada DINASA, Distribuidora Nacional Sociedade Anônima e concedeu a palavra ao Relator do feito, Conselheiro Salomão Essucy Soares, que leu seu relatório. Finda a leitura e não estando presente o representante da firma autuada, a palavra foi concedida ao Procurador Geral da Fazenda Estadual, que manteve o seu parecer proferido nos autos. Em seguida, a palavra retornou ao Relator, que proferiu o seguinte voto: "Não fazemos nenhuma restrição a interpretação vitoriosa do senhor Delegado Regional da Fazenda Estadual, Primeira Região Fiscal, julgando improcedente o Auto de Infração lavrado contra a recorrente. Com efeito, o artigo quarenta e três do Decreto Lei número cinquenta e oito barra sessenta e nove, determina claramente: "O Imposto sobre Circulação de Mercadorias não incide sobre as saídas de produtos industrializados de origem nacional com destino à Zona Franca de Manaus, para consumo ou industrialização nessa Zona, Enterposto Aduaneiro ou re-exportação para o estrangeiro". Entende-se pois que, sendo o benefício concedido a produto industrializado de origem nacional, não pode ser restrito ao estabelecimento industrial que a remete, mas a qualquer estabelecimento que efetue venda de produtos industrializados com destino à Zona Franca de Manaus. Por estas razões, somos pelo conhecimento e provimento do presente recurso "ex-officio", mantendo a improcedência do Auto de Infração lavrado contra a recorrente". Colhidos os votos dos demais conselheiros na forma regimental, a decisão foi a seguinte: Por unanimidade o Conselho decidiu aprovar o voto do Relator: Esgotada a pauta de julgamento o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O Conselheiro Salomão Essucy Soares solicitou a palavra pela ordem para requerer a seguinte diligência nos autos do recurso número duzentos e trinta e nove em que é recorrente Indústria de Conservas Paranaguá Limitada e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - Sexta Região Fiscal - Abaetetuba: "Um - Cópias xerográficas das Notas Fiscais originais oriundas de diversas re-

giões Fiscais, que serviram de confronto com as escrituradas nos livros fiscais; Dois - Cópias xerográficas das contas que se encontram em poder da autuada, que comprovaram as divergências de valores das Notas Fiscais; Três - Manifestação do fiscal autuante contestando às razões de defesa. Quatro - Cópias xerográficas das Notas Fiscais de números dezessete mil e sessenta e sete, dezesseis mil duzentos e quatorze, dezessete mil e setenta e seis, doze mil quinhentos e oitenta e três, dezoito mil quatrocentos e noventa e um, dezoito mil quatrocentos e noventa e doze mil quinhentos e sessenta e sete, consideradas fraudulentas", que foi aprovada pelo plenário. Seguiu-se com a palavra o Conselheiro Reinaldo da Silva Maia que apresentou o acórdão número cento e noventa e sete - recurso número duzentos e trinta e seis "Ex-officio" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual e interessado Restaurante o Barrigão Limitada, com a seguinte decisão: "Constitui infração toda a ação ou omissão voluntária ou involuntária que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo de norma estabelecida por Lei, por seu regulamento ou atos administrativos de caráter normativo destinado a completá-los", sendo aprovado e assinado. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, marcando outra para a próxima quarta-feira. Para constar, eu Odette de Souza Cardoso, servindo de secretária, lavrei a presente ata.

(Ext. Reg. nº 4479 - Dia 11.07.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 075/79
FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL —
SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAPANIM NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Marapanim aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Euvaldo da Gama Alves doravante designada Prefeitura, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Complementação da Construção do Trapiche na Sede do Município de Marapanim."

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força deste Convênio a Prefeitura assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à Prefeitura, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ-IUM.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA

As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da Prefeitura, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de julho de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

EUVALDO DA GAMA ALVES

Prefeito Municipal de Marapanim

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 075/79

FUNDEPARÁ IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital..... Cr\$ 250.000,00

4100 - Investimentos..... Cr\$ 250.000,00

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 250.000,00

Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o Projeto "Complementação da Construção do Trapiche na sede do Município de Marapanim."

Total..... Cr\$ 250.000,00

(Ext. Reg. nº 4485 - Dia 11.07.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 080/79

FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL -
SEPLAN E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM NOVO NOS TERMOS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. Wilson Luiz de Oliveira doravante desig-

nada Prefeitura, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de um Grupo Motor - Gerador MWM - 135 HP", para o Município de Santarém Novo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força deste Convênio a Prefeitura assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à Prefeitura, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARÁ-IUM.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA

As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da Prefeitura, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de julho de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Santarém Novo

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 080/79

FUNDEPARÁ IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital.....	Cr\$ 400.000,00
4100 - Investimentos.....	Cr\$ 400.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 400.000,00
- Recursos destinados a atender parte das despesas com o Projeto "Aquisição de um Grupo Motor - Gerador MWM - 135 HP" para o Município de Santarém Novo.	
Total.....	Cr\$ 400.000,00

(Ext. Reg. nº 4485 - Dia 11.07.79)

Instrumento Particular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTA SOCIAL DE REFLORESTADORA BURI LIMITADA

Pelo presente instrumento, PAULO ROBERTO TELES CONDURU, CPF - 067.936.692-53 e JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, portador do CPF. 007.730.932 - 49, únicos sócios da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, denominada REFLORESTADORA BURI LIMITADA, estabelecida na Trav. Quintino Bocaiuva nº 959, em Belém (PA), com Instrumento de Constituição devidamente arquivado e registrado no Cartório Valle Chermont - 2º Ofício - Registro das Pessoas Jurídicas,

sob o nº 465, em 06 de dezembro de 1977, resolvem, de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato primitivo da sociedade, fazendo-o de acordo com as condições seguintes:

PRIMEIRA - O objetivo da sociedade passa a ser: Elaboração e Execução de Projetos de Florestamento e/ou Reflorestamento, com ou sem incentivos fiscais; agricultura; pecuária; comercialização de madeiras em geral.

SEGUNDA - É admitido na sociedade FRANCISCO MONTEIRO MELO, brasileiro, casado, paraense, economista, portador da Cédula de Identidade nº 575.955 - 2a. via, expedida pela SEGUP (PA) e CPF. nº 032.147.102-49, domiciliado em Belém e residente na Trav. 14 de Março nº 91.

TERCEIRA - O sócio JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT, possuidor de 50 (cinquenta) cotas do valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), cede e transfere ao sócio FRANCISCO MONTEIRO MELO, 15 (quinze) cotas do valor total de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ficando o capital inalterado assim distribuído entre os integrantes da sociedade:—

— Joaquim de Jesus dos Anjos
BittencourtCr\$ 35.000,00
— Paulo Roberto Telles Conduru ...Cr\$ 50.000,00
— Francisco Monteiro MeloCr\$ 15.000,00

Capital Social Integralizado .Cr\$ 100.000,00

E, estando todos em comum acordo, ratificam as demais cláusulas não atingidas por esta alteração, firmando o presente instrumento.

Belém (Pa), 03 de julho de 1979.

JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT

PAULO ROBERTO TELES CONDURU

FRANCISCO MONTEIRO MELO

Testemunhas:

Eduardo Augusto Barros

Ivanildo Gonçalves Galvão

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.C.P.C. da verdade

Belém (Pa), 05 de julho de 1979.

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA

Escrevente Autorizado

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

— 2º OFÍCIO —

Apresentado no dia 10 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de ordem 908 do Protocolo Livro A nº 01. Registrado no Livro A nº 03 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 10 de julho de 1979.

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

CPF-085912102-04

(T. nº 5077. Reg. nº 4486. Dia: 11.07.79)

Associação Agropecuária da Região Bragantina

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA REGIÃO BRAGANTINA.

Ata de Constituição da Associação Agropecuária da Região Bragantina. Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, no prédio onde funciona o escritório regional da EMATER-Pa, em Capanema, Estado do Pará, sito na Av. D. Pedro II s/nº, reuniram-se agricultores e pecuaristas da região bragantina com o objetivo de fundar como fundada fica após a aprovação desta ata pelos presentes, uma Associação que dentre outras coisas, representasse a classe junto aos poderes constituídos, cuidasse do aprimoramento das técnicas agropecuárias, transferência de tecnologia moderna e condizente com as necessidades regionais, bem como servisse de órgão que pudesse sob todas as formas, congregar os agropecuaristas da região bragantina. Precisamente às vinte horas pelo coordenador Sr. Aristheu Buarque de Gusmão Filho, foram explicadas as razões da reunião e solicitou ao Sr. Aldo José Neto de Oliveira que emprestasse os seus serviços na qualidade de secretário. A seguir, e logo após a aprovação da proposição que criava a entidade, foi colocada em pauta a escolha da denominação que recebeu duas propostas: Uma do Sr. Arnaldo Martins que denominava Associação Agropecuária do Nordeste Paraense e outra do Sr. Aldo José Neto de Oliveira, que dava o nome de Associação Agropecuária da Região Bragantina, vencendo a segunda por maioria de votos. Em seguida o coordenador colocou em discussão a proposta para criação de uma comissão diretora que teria como finalidade a elaboração de um anteprojeto de estatutos que submeteria a Assembléia Geral e aprovados, caberia a mesma comissão o procedimento do registro, publicação e demais formalidades legais para a correta existência da entidade. Foram aprovados para tal, os nomes dos senhores Alberony Teixeira - Aldo José Neto de Oliveira, Ronald Verissimo Barroso e Aristheu Buarque de Gusmão Filho. Eu, Aldo José Neto de Oliveira, esta fiz e assino, e que após lida e achada conforme produza os efeitos legais. (aa) Aldo José Neto de Oliveira, Aristheu Buarque de Gusmão Filho, Alberony Teixeira, Herbert Matos Verissimo, Jonas Mesquita, Edmilson Acacio, Augusto Hionesno, Arnaldo Moraes, José Edilson Oliveira, Francisco Guanabara Soares, Gilberto Vieira, Raimundo Vieira da Costa, João Nascimento Guerreiro, Luiz Menezes, José Antonio Correa, José Maria Ferreira Leite, Antonio Assaid Bitar, J. J. Monteiro de Castro, Sueo Komatsu, Otavio Torres, Pedro Ribeiro da Silva, Arsenio Costa, Katsuhiko Sató. Eu, Aldo José Neto de Oliveira, esta extraí e assino.

ALDO JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DA REGIÃO BRAGANTINA

Art. 1º - A Associação Agropecuária da Região Bragantina, também conhecida como AARB, é uma sociedade civil, de intuítos não lucrativos que fundada em 10 de fevereiro de 1979 em Capanema, Estado do Pará, tem por finalidade proporcionar aos seus associados, o mais franco convívio com as técnicas e informações agropecuárias, procurando sempre, a melhor forma de aprimoramento da agropecuária regional.

Art. 2º - A AARB terá duração indeterminada, e somente poderá ser dissolvida por 2/3 dos associados, em reunião de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º - A sede da AARB será mantida permanentemente em Capanema, onde foi fundada, devendo entretanto, serem autorizadas pela Diretoria Executiva, a instalação de Delegacias em todos os Municípios abrangidos pela Associação.

Art. 4º - São finalidades específicas da AARB além das já descritas no art. 1º as seguintes: a) Congregar todos aqueles de alguma forma ligados a agricultura e a pecuária residentes ou não na região bragantina. b) articular os associados com o fim de promover a defesa e o aprimoramento dos interesses da agropecuária regional. c) colaborar com os órgãos e poderes públicos no sentido do desenvolvimento cada vez maior, das atividades agropastoris da região.

Art. 5º - O Patrimônio da AARB se constitui de bens móveis, imóveis, direitos e ações que possua.

Art. 10 - Os sócios estão classificados em cinco categorias a saber: a) Fundadores. b) Contribuintes. c) Remidos. d) Honorários. e) Correspondentes.

Art. 19 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 26 - São poderes da AARB: a) Assembléia Geral. b) Conselho Deliberativo e Fiscal. c) Diretoria Executiva.

Art. 55 - Os presentes estatutos somente poderão ser alterados através da forma determinada para dissolução da entidade, e prevista no art. 2º deste documento.

Art. 58 - Em caso de dissolução da AARB o seu patrimônio reverterá em benefícios de associações beneficentes da região, a critério da Assembléia Geral convocada para a dissolução.

Art. 59 - É vedada a participação oficial da AARB em reuniões ou atos políticos ideológicos, religiosos ou de qualquer ordem que possam a vir prejudicar os reais interesses a que se propõe.

Art. 16 - Os presentes estatutos entram em vigor após a sua aprovação pela Assembléia Geral convocada para esse fim.

Capanema, 9 de junho de 1979

aa) **ARISTHEU BUARQUE DE GUSMÃO FILHO**
ALBERONY DA COSTA TEIXEIRA
RONALD VERÍSSIMO
ALDO JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Aprovada em reunião de Assembléia Geral realizada em 9 de junho de 1979. Eu, Aldo José Neto de Oliveira, Secretário, resumi e assino na conformidade da legislação em vigor.

ALDO JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Secretário

(T. nº 5073 - Reg. nº 4476 - Dia 11.07.79)

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18.10.77 PARA ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

De um lado a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu titular em exercício, o Diretor Geral do IDESP, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, o Banco do Estado do Pará S/A - BEP, representado por seu Diretor Presidente Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e por seu Diretor de Crédito Especializado Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO. De outro lado a TERRAFOTO S/A - Atividades de Aerolevantamentos, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seus Diretores Administrativos e Comercial, Dr. SILVIO DE SOUZA PINHEIRO e OSWALDO MAGALHÃES ALCOBA, respectivamente; na qualidade de COORDENADORA a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, representada por seu Diretor Presidente Dr. JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato supra mencionado, com fundamento na sua Cláusula Vigésima, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global do Contrato Original, fixado na sua "Cláusula Terceira" passa através deste Termo a ser alte-

rado para Cr\$-12.808.950,00 (doze milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) sendo o acréscimo de Cr\$-12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta cruzeiros) relativo ao excesso da área, conforme § 1º daquela Cláusula e o acréscimo de Cr\$-269.610,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dez cruzeiros) de acordo com § 2º da mesma Cláusula, do Contrato Original.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos acréscimos acima referidos será efetuado logo após a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do Contrato Original fica, através do presente Termo, prorrogado até o dia 15 de julho de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura existam durante a execução do presente Termo que as partes amigavelmente não solucionarem, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente Termo em seis (6) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de junho de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
 Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A.

SILVIO DE SOUZA PINHEIRO

Diretor Administrativo da TERRAFOTO S/A.

OSWALDO MAGALHÃES ALCOBA

Diretor Comercial da Terrafoto S/A.

JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor Presidente da CODEM

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 4484 - Dia: 11.07.79)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

A Doutora Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de dez (10) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma ação Executiva Hipotecária que VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo move contra Antonio Pereira Nóbrega, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo do inteiro teor da petição inicial e do despacho de fls. 46, a seguir

transcritos; PETIÇÃO INICIAL: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na cidade de Belém-Pa, na Rua Treze de Maio, 363, inscrita no CGC-MF. n.º 04.949.202/0001, e no Banco Nacional de Habitação sob o n.º 27, neste ato representada por seu advogado infra assinado, "ut" instrumento público de mandato em anexo, vem respeitosamente à presença de V. Exa., propôr contra Antonio Pereira Nóbrega, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do CPF n.º 015.134.783-20, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço abaixo, a presente AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA com base na Lei 5741 de 01.12.71, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: — I — O requerido assinou contrato de financiamento para aquisição e construção de casa própria, de conformidade com as normas estabelecidas pelo Sistema Financeiro da Habitação, mediante instrumento particular, inscrito na ficha 354, do Livro n.º 02 do Registro Geral, em 23.09.76, no Cartório de Registro Imobiliário de Ofício desta comarca conforme documento anexo, tornou-se, digo, anexo, tornando-se por via de consequência devedor da requerente, por empréstimo com garantia hipotecária, da quantia de 3.220,181112 Unidade Padrão de Capital do Banco Nacional de Habitação (UPC), correspondente à época a Cr\$ 497.840,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta cruzeiros), cláusula 17.ª do contrato. II — Em garantia total da dívida e seus acessórios a Exeqüente gravou com primeira, única e especial hipoteca, cláusula 36.ª do contrato, o imóvel a seguir discriminado: apartamento n.º 502 do Ed. Barão de Santarém, situado nesta cidade na Av. Barão do Rio Branco, s/n.º, composto de garagem, sala, living, 3 quartos, 2 banheiros, cozinha, dependência de empregada. III — O requerido está em débito com as prestações relativas aos meses de abril/78 a maio/79, no montante de Cr\$ 215,808,99 (duzentos e quinze mil oitocentos e oito cruzeiros e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo, em que consta o saldo devedor global e atual do mútuo, apurado de acordo com a Lei, n.º 5741 no valor de Cr\$ 1.375.323,53 (hum milhão trezentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), equivalente a 3.923.778.294 Unidade Padrão de Capital do B.N.H., atuais e que embora insistentemente cobrado, não satisfaz o débito em atraso pelo que a requerente fez expedir os avisos regulamentares nos moldes das instruções do Banco Nacional de Habitação, constante documentos anexos. IV - Isto posto, requer respeitosamente a V. Excia., que seja expedido o mandado de citação do devedor, para que o prazo de 24 horas, sob pena de penhora do imóvel hipotecado, pague as prestações em atraso, acrescido das custas judiciais, multa contratual de 10% e honorários advocatícios de 20% sob o respectivo montante. Protestando por todos os meios de provas aceitas e permitidas, dá à presente o valor de Cr\$ 1.375.323,53 (Hum milhão trezentos e setenta e cinco mil, tre-

zentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), para efeitos fiscais. Termos em que. Pede e espera deferimento. Santarém, 19 de junho de 1979. a) Dagnaldo Costa Coimbra — Advogado — OAB — D-67. DESPACHO de fls. 46: J. aos autos. Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Santarém, 27 de junho de 1979. a) Floracy Silva (Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza da 2.ª Vara). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma (1) vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1.º Ofício, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Escrivão, datilografei e subscrevi. Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA Juíza de Direito da 2.ª Vara

(Ext. Reg. n.º 4460 — Dia: 11/07/79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte. EDGAR AUGUSTO PROENÇA (Adv. Dr. OSVALDO TRINDADE) - e, Rcto., CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RENASCENÇA (adv. Dr. ENIVALDO FERREIRA, a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cartório, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. n.º 1876)

Lei 4.827 - Dispõe
sobre a Nova Organiza-
ção dos Municípios do
Estado do Pará.

Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial.
Cr\$ 25,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.054

Belém - Quarta-feira, 11 de julho de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 1979. — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Indústria de Óculos Vision Ltda., por seu Procurador: Dr. Arthur Q. Ferreira, nos autos da Ação de Execução, que move contra F. Mendes da Rocha, requer que sejam concluídas no cálculo da conta as despesas processuais.

Proc.: Nº 274/79.

INVENTÁRIO

Invt.: Zarife Dabba Souza de Oliveira.
Adv.: Firmina Antunes Bógea Cavalcante.
Invt.: Serafina Fortunato Dabbas.

Desp.: Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 8.

PETIÇÃO DE: Mary Gantuss Sadalla, por seu Procurador: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, nos autos de inventário dos bens deixados por Stoessel Farah Sadalla, requer que homologue a partilha amigável.

Desp.: N. A. Tome-se por termo.

PETIÇÃO DE: Sérgio Faciola de Souza Mendonça, em causa própria, nos autos da possessória que move contra Ricardo Francisco de Assis, apresentando quesitos para a vistoria.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Verônica Bastos Mendonça, em causa própria nos autos da Ação de Execução de Obrigação de Fazer, que move contra Manuel Inácio Bento e sua mulher, Clarice dos Santos Bento, indicando provas.

Desp.: J. aos autos.

Proc.: Nº 258/79.

APREENSÃO E DEPÓSITO

Aut.: Mesbla S/A..

Adv.: José de Freitas Leite.

Réu: Guilherme Fabiano de Macedo.

Adv.: Felício de Araújo Pontes.

Desp.: Sobre a impugnação diga a autora.

2ª VARA

Proc.: Nº 311/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Lopes Marciel.

Adv.: Vicente Ferreira Sales.

Réu: Luiz de Moura Lopes.

Desp.: R. H.. Designo o dia 20.07.79, às 11:00 horas, para receber a importância consignada, cientes as partes.

Proc.: Nº 230/79.

DESPEJO

Aut.: Celeste Cabral Gomes.

Adv.: César Zacharias Mártires.

Réu: Antonio Maria Neno e Silva.

Adv.: José Acreano Brasil.

Desp.: R. H.. Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

Proc.: Nº 300/79.

INDENIZAÇÃO

Aut.: José Ribamar Estrela.

Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Réu: Sais Saoud Rajeh.

Desp.: R. H.. Designo o dia 21.08.79, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Proc.: Nº 207/78.

INDENIZAÇÃO

Aut.: Raimundo Ivan Campos Carneiro.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Réu: Luiz Henrique Mattos.

Desp.: Designo o dia 20.08.79, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

3ª VARA

Proc.: Nº 190/79.

ORDINÁRIA

Aut.: Eduardo de Almeida Santos.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Réu: Armindo Rodrigues Dias.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Desp.: Visto, etc.. Tratam os presentes autos da Ação Ordinária, em que é requerente Eduardo de Almeida Santos e re-

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

ATAS
Da Assembléia Legislativa

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas do Estado

querido Armindo Rodrigues Dias, ambos já devidamente qualificados nestes autos. Condenei mais o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do requerente que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 308/79.

CARTA PRECATÓRIA

Desp.: Juiz de Direito da Comarca de Vigia — Estado do Pará.

Dep.: Juiz de Direito da Comarca de Belém-Pará.

Desp.: R. H.. Cumpra-se.

Proc.: Nº 154/79.

DESPEJO

Aut.: Maria Elisa Sampaio Costa Salles.

Adv.: Em causa própria.

Réu: Francisco Sarmento de Araújo.

Desp.: R. A.. Digam os interessados sobre a conta.

PETIÇÃO DE: Raimundo de Oliveira Holanda, por seu Procurador: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona, nos autos da Ação de Despejo que move contra Carlos Alberto Marques, apresentando renúncia do mandado judicial que foi outorgado pela autora.

Desp.: R. H. A.. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A., por seu Procurador: Dr. Lourival Dantas, Samuel Moysés Levy e Nessima Azulay, por seu Procurador: Dr. Paulo Meira, nos autos da Ação Renovatória de Contrato, face o acordo extra judicial, requer o primeiro, a desistência da Ação.

Desp.: R. H. A. Conta.

5ª VARA

Proc.: Nº 73/78.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Carlos Antunes da Silva.

Adv.: Pedro P. Campos.

Ré: Entidade Civil Circulo Militar de Belém.

Adv.: Floriano Barbosa.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls... após voltem-me conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 129/79.

DESPEJO

Autora: Ana Maria de Souza.

Adv.: Wilson Magalhães.

Réu: Ubiratam Gama Feio.

Adv.: Enivaldo Ferreira.

Desp.: Em provas.

7ª VARA

Proc.: Nº 166/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria de Fátima Damasceno Chamon.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Ré: Maria Odeise Costa Ferreira.

Adv.: Ronaldo Valle.

Desp.: Visto, etc.. Isto posto, declaro extinta a Ação, por faltar ao mesmo objetivo legal para o prosseguimento. Cumpra-se o despacho de fls. 27—V. Custas pela requerida, bem como honorários de advogado da autora, já fixados.

Proc.: Nº 136/79.

ORDINÁRIA

Aut.: José Macias Frade.

Adv.: Simão Salim.

Réu: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A..

Adv.: Cécil Augusto de Bastos Meira.

Desp.: Visto, etc.. Assim determino que se prossiga a Ação, determinando mais, que se proceda a citação do Banco Comercio e Indústria de São Paulo S/A., como litisconsorte passivo.

8ª VARA

Proc.: Nº 294/79.

DIVÓRCIO

Req.: Jorge Fáciola de Souza.

Adv.: Em causa própria.

Req.: Mariana de Nazaré de Oliveira Souza.

Adv.: Alberto Fares Abel.

Desp.: Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2/3, retificando em audiência às fls. 08 e, em consequência, decreto o divórcio do casal,

Jorge Fáciola de Souza e Mariana de Nazaré de Oliveira Souza, com fundamento na Lei 6515/77, que rege a matéria. Registre-se e Expeça-se a Carta de Sentença, observadas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Dirce Pamplona Collyer, por seu Procurador: Dr. Paulo Souza, nos autos da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento, que move contra Norberto Justo Gonzalez, requer juntada dos documentos.

PETIÇÃO DE: Francisco Nunes Salgado, Procurador de Ana Maria dos Santos Pinheiro, apresentando relatório como liquidante judicial da empresa R. Santos S/A..

9ª VARA

Proc.: Nº 295/79.

DESPEJO

Aut.: Ivélio de Jesus Grelo.

Adv.: Milton F. Chagas.

Réu: Electo Djalma Monteiro Reis.

Adva.: Zurita Ruth Monteiro Reis.

Desp.: Por motivo de parentesco, levante suspeição no presente feito.

Proc.: Nº 115/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Laércio de Almeida Larêdo.

Ré: Indústria Paraense de Vassouras Ltda. — Ipava.

Adv.: Hermenegildo Crispino.

Desp.: Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito.

Proc.: Nº 565/76.

INDENIZAÇÃO

Req.: Maria da Graça Cruz Vidigal.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Req.: Gildásio Mendes Sales.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Álvaro de Souza Brás (Dr. Édson Couto).

Ré: Neuza Fernandes Araújo (Dr. Simão Salim).

Despacho: Junte o réu comprovante de suas alegações de fls. 9/10.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Neley Costa de Moraes (Dr. Edgard Contente).

Ré: Maria Manuela da Silva Moreira Souza Rosado Cabral (Dra. Solange Couto).

Sentença: (Parte Final). Assim para audiência de julgamento, onde os litigantes comparecerem para depoimentos pessoais, designo o dia 03 de agosto do corrente ano, observadas as formalidades legais. Int..

ARROLAMENTO

Inventariante: Laura Contente Braga (Dr. Edgard Contente).

Despacho: Homologo, por termo nos autos a partilha de fls., para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. P. I. R..

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Helena Rayol Lobo Batista (Dra. Neide Teixeira).

Ré: Iraciara de Albuquerque Lima Moreira (Dr. Edgard Contente).

Despacho: Sentença. (Parte Final). Julgo procedente a ação para decretar o despejo de Iraciara de Albuquerque Lima Moreira, do prédio que ocupa na Travessa 14 de Março, nº 342 - Bairro do Umarizal, fixando-lhe o prazo de seis (06) meses para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Sem custas. Publique-se em audiência que designo para o dia 09 de julho, às 11:00 horas. Intimem-se e Registre-se. Belém, 29.06.79. a) Dra. Maria Cecília Pereira.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autoras: Raquel Garcia Kataoka e outra (Dr. Adalberto Ambrósio).

Ré: Companhia de Seguros Aliança de Goiás (Dra. Margui Gaspar).

Despacho: Sentença — Parte Final — Isto posto e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente a presente Ação e condeno Capemi — Seguradora S/A. — Capesa, sucessora legal da Companhia de Seguros Aliança de Goiás, a pagar às autoras, a indenização que será apurada na execução de sentença, aplicando-se-lhe correção monetária e juros moratórios, na forma antes aventada. Condeno ainda a ré ao pagamento da verba honorária advocatícia que arbitro em 15% sobre o valor apurado, bem como nas custas processuais. Esta decisão será lida e publicada em audiência que designo para o dia 09 de julho de 1979. Belém, 29.06.79. a) Dra. Maria Cecilia Pereira.

RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut.: Oscarina Melo Guimarães.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Ré: Carmen Gouveia do Amaral.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Desp.: Levante-se o total depositado, mandando os autos à conta. Belém, 05.07.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Claudomira Pantoja dos Santos.

Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Invdos.: Rosa Miranda Pantoja e José Leão Pantoja.

Desp.: A avaliação. Belém, 04.07.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invtes.: Miguel Costa e outros.

Adv.: Hermenegildo Antonio Crispino.

Invda.: Maria Queiroz da Costa.

Desp.: Nomeio inventariante Miguel Costa, para prestar as primeiras declarações e compromisso, nos prazos legais. Após isso, digam os interessados. Belém, 04.07.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Oneide Meirelles Minas.

Adv.: Pedro Lima.

Réu: Orlandino Ventura.

Desp.: A. Cite-se o réu para receber em cartório, sob pena de depósito, no dia 26.07.79, às 10:30 horas, recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários do advogado, que arbitro em 10%. Belém, 03.07.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO NEGATIVO

Invte.: Ester Chagas da Costa.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Invdo.: Raimundo Soares da Costa.

Desp.: A. Preste a requerente as primeiras declarações. Belém, 03.07.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:**AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

Aut.: Senhorinha Lisboa Mafra.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Ré: Raimunda Álvaro dos Santos.

Desp.: Defiro o pedido do procurador. Belém, 03.07.79. a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Veríssima da Silva.

Adv.: Edgar Olyntho Contente.

Ré: Rosângela Nunes da Silva.

Desp.: Para justificação dos fatos alegados, determine o dia 07.08.79, às 10:00 horas. Cite-se as partes. Belém, 05.07.79. a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte.: Raimunda de Vasconcelos dos Santos.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invda.: Teodora Maria Vasconcelos da Silva.

Terceiro Interessado: Gregória Santos Vasconcelos.

Adv.: Antonio Miranda da Fonseca.

Desp.: Diga às partes sobre o novo cálculo e a autora sobre a contestação das fls. 37 e 40. Int.. Belém, 05 de julho de 1979. a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Luiz Alberto Hughes.

Adv.: Raimundo Holanda Reis.

Ré: Empresa de Transportes Alcindo Cacela Ltda..

Desp.: Cite-se a parte contrária. Belém, 03 de julho de 1979. a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria da Conceição Moreira da Silva.

Adv.: Pedro Lima.

Réu: Renato Ferreira Gomes.

Desp.: para a justificação de fatos alegados na inicial, designo o dia 06.08.79, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 03.07.79. a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

3ª CARTÓRIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA 06.07.79

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 150/76 — Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Antonio Pedro de Castro Pantoja (Adv.: Dr. João Batista Marques) AJC.

Ré: Maria Rodrigues da Costa (Adv.: Dr. Vicente Ferreira Sales).

Despacho: Intime-se o advogado da ré, a comparecer em Juízo para as providências determinadas no meu despacho de fls. 87. Belém, 02.07.79 — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 118/79 — Arrolamento.

Inventariante: Maurina Nunes de Figueiredo (Adv.: Dr. João Júlio Fonseca) AJC.

Inventariado: Adilson Nunes de Figueiredo.

Despacho: Digam os interessados. Belém, 05.07.79 — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — PEPES

Consignação em Pagamento — 2ª Vara — Nº 234/79.

Autor: Francisco Souza Pinheiro.

Adv.: Lóris de Oliveira Neves.

Réu: Osvaldo Lourinho Lobato.

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.

Despacho: Em provas.

Execução — 2ª Vara — Nº 03/1/79.

Exequente: Portuense Ferragens S/A..

Adv.: Wandre do Valle.

Executado: Francisco Yannuzzi.

Despacho: A conta, cumprindo o requerido às fls. 22, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito.

Ação Sumaríssima — 3ª Vara — Nº 148/79.

Autor: Raimundo Nonato Cruz de Araújo.

Adv.: Carlos Plátilha.

Réus: Ângela Maria Rodrigues e J. S. Ribeiro.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klantau.

Despacho: Homologo por sentença, o presente acordo das fls. 37 dos autos para que surta todos os seus jurídicos e materiais efeitos e em direito admitidas. Cumpra-se. Belém 03.07.79. Pedro Paulo Martins.

Inspec. Por Falta de Pagamento.

Autor: Djalma de Lima Costa.

Adv.: Carlos Alberto Noura.

Réu: Manoel Joaquim Amoedo Carvalho Brasil.

Adv.: Milton F. Chagas.

Despejo Por Falta de Pagamento — 2ª Vara — Nº 237/79.

Autor: Antonio Assmar.

Adv.: Ophir J. Novaes Coutinho.

Réu: Instituto de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz.

Adva.: Maria Rosângela da Silva Santana.

Despacho: Digam os interessados.

Execução — 2ª Vara — Nº 329/79.

Exequente: Célio Fernando Palheta Ferreira.

Adv.: José Alberto Soares Maia.

Executado: Ruy Araújo.

Despacho: Cite-se conforme pedido.

Despejo — Uso Próprio — 2ª Vara — Nº 514/77.

Autor: Maurício de Jesus.

Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos.

Réu: Raimundo Ferreira Barbosa.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Despacho: Cumpra-se o requerido.

Ação de Busca e Apreensão — 2ª Vara — Nº 157/79.

Autora: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Réu: Sebastião Felipe da Costa.

Despacho: R. H. Contados e Preparados. Voltem Conclusos.

Embargos de Terceiros — 5ª Vara — Nº ...

Embargante: Sebastião Henriques Rodrigues — Adv.: Rosomiro Arrais.

Embargado: Otávio dos Santos Moreira — Adv.: Ruy Villar Sampaio.

Despacho: Contador do Juízo.

Ação Ordinária de Cobrança — 8ª Vara — Nº 190/01/79.

Requerente: Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda..

Adva.: Maria Avelina Hesketh.

Requerido: Manoel Francisco de Almeida.

Sentença: Julgo procedente a presente ação e, em consequência, condeno o réu no pagamento do principal de Cr\$ 8.562,50 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta Centavos), acrescidos dos juros legais de mora, a partir da citação, custas e honorários do advogado da autora, arbitrados em dez por cento sobre o valor da causa, que é de oito mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (8.562,50). Publique-se, Intime-se e Registre-se. Em, 04 de julho de 1979.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1979**

JUIZO DA 1ª VARA — DESPEJO

Requerente: Leão do C. A. da Silva Castro — Adv.: Leonardo Lobato.

Requerida: Lojas Unidas Ltda. — Adv.: Miguel Brasil.

Despacho: Encaminhe os autos a Superior Instância.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Arnaldo Carpinteiro Pêres Neto, na Ação de Consignação que move contra Carmem Cecília Alves da Costa, requerendo seja recebido pelo escrivão, o aluguel ref. ao mês de junho último — Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.

Despacho: Como requer.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de M. R. Pereira, na Ação de Execução que lhe move Herança de Nicolau Blágio Panzuti, pedindo vistas do processo — Adv.: José M. Cardoso.

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades legais.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerido: Jorge Teixeira Soares — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: A conta, para julgamento antecipado da lide.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de A. Bastos & Cia. Ltda., solicitando juntada do mandato aos autos de execução que lhe move Banco da Amazônia S/A. — BASA — Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de M. R. Pereira, na Ação de Execução que lhe move Herança de Nicolau Blágio Panzuti, contraminutando as razões interpostas pela A. por agravo de instrumento — Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Finasa — Crédito e Financiamento, na Ação de Busca e Apreensão que move contra Humberto José de Oliveira, solicitando seja oficiado ao Batran, Detran e Polinter, para que seja apreendido o veículo placa AG-0461 — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades legais.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1979**

Proc.: Nº 3027 — Reivindicatória

A: Raimundo Izídio de Araújo — Adv.: Dr. Alirio Franco Daguer.

R: Irval de Oliveira Reis — Adv.: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Despacho: ... Nestas condições e mais que dos autos consta, julgo os AA. Carecedores do Direito de Ação. Condenando-o nas custas do processo e nos honorários de advogado, na base de 15% sobre o valor da ação. P.I.R..

Proc.: Nº 3552 — Execução.

A: Banco Bamerindus do Brasil S/A..

Adv.: Dr. Afonso Victor Cardoso.

R: R. Assunção — Adv.: Dr. Enivaldo Gama Ferreira.

Despacho: A conta. Observe-se o contratado pelas partes com relação a honorários e multa. Digam os interessados, sobre a conta e voltem conclusos.

Proc.: Nº 4089 — Inventário.

Inventariante: Joana Araújo Freire — Adva.: Dra. Edinéa Oliveira.

Inventariados: Oscarina Freire Brasil e Francisca Freire da Costa.

Despacho: Em avaliação, expedindo-se mandado.

Proc.: Nº 3983 — Busca e Apreensão.

A: Financiadora Bradesco S/A. — Adv.: Dr. Jacques Colares.

R: Ozanam Magalhães Silva.

Despacho: De acordo com os arts. 901 a 906, do C.P.C. e art. 4º do Decreto nº 911, de 01.10.1969, com a nova redação do art. 4º da Lei nº 6071, de 03.06.74, seja a presente Ação de Busca e Apreensão, convertida em Ação de Depósito, na forma prevista no Cap. II, título I, do livro IV, do Supra Citado Código, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 4141 — Inventário.

A: José Galdino de Almeida — Adv.: Dr. João Diogo.

R: Galdino Marques de Almeida.

Despacho: Digam os interessados sobre as declarações preliminares.

Proc.: Nº 3765 — Ordinária de Nulidade.

A: Antonio Bedran José Bechara — Adv.: Dr. Ademar Kato.

R: José Pinheiro da Rosa — Dr. Luiz Carlos Horácio Freire.

Despacho: Julgo improcedente a presente impugnação apresentada pelo impugnante José Pinheiro da Rosa. Int..

Proc.: Nº 3403 — Inventário.

Inventariante: José Chaves de Oliveira — Adv.: Dr. Paolo Ricci.

Inventariada: Marina Chaves de Oliveira e Monte.

Despacho: Digam os interessados e não havendo oposição, remetam-se os autos à conta final.

Proc.: Nº 4080 — Executivo Fiscal.

A: Fazenda Pública do Estado — Adv.: Dr. Bichara F. Neto.

R: L. Cortel — Adv.: Dr. Luiz Roberto Meira.

Despacho: Diga a embargada.

Proc.: Nº 4105 — C. em Pagamento.

A: Vicente Feliz Melo — Adv.: Dr. Jurandir Barbosa.

R: Manoel Antonio Damaso — Adv.: Dra. Izabel Osório.

Despacho: Tendo em vista a certidão do Sr. Escrivão, às fls. 15. Designo o dia 27.07.79, às 11:00 horas, para a nova data da consignação. Cientes as partes.

Proc.: Nº 3789 — Execução.

A: Comercial Marton de Máquinas — Adv.: Dr. Luiz dos Santos Moraes.

R: Parquet. do Pará S/A. — Adv.: Dr. Walter C. Negrão Guimarães.

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc.: Nº 3803 — Reparação de Danos.

A: Wilson Raimundo Tavares — Adv.: Dr. Raimundo Rayol.

R: Antonio Benedito Santos.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Proc.: Nº 3931 — Execução.

A: Frigeral — Refrigeração e Instalações Industriais.

Adv.: Dr. Amadeu Pinheiro Gomes.

R: Otávio Pinheiro Silva — Adv.: Dr. José Nascimento.

Despacho: Cumpra-se o requerido de fls. 12, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Digam os interessados sobre a avaliação.

Proc.: Nº 3707 — Despejo.

A: Manoel José Dias — Adv.: Dra. Ana Maria França Barros.

R: Herdeiros de Moacyr Viégas — Adv.: Dra. Maria Lúcia Patriarca.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Proc.: Nº 3953 — Arrolamento.

A: Luciano Fontenele Cerqueira — Adv.: Dr. Alirio F. Da-guer.

R: Tiburcio Lisboa (Inventariado).

Despacho: Julgo por sentença para que produza todos os seus jurídicos efeitos de Direito, o cálculo de fls.. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto, solicite-se informação da Receita Federal.

Proc.: Nº 4069 — Despejo.

A: Pedro Domingos de Moraes — Adv.: Dr. I. Dantas.

R: Uracy Santos Palheta — Adv.: Dr. José Maria P. Lou-rinho.

Despacho: Chamo o processo a ordem, a fim de que o réu tome ciência de certidão de fls. 24.

Proc.: Nº 3583 — Execução.

A: Osvaldo Silva — Rubens Conde de Almeida.

R: João dos Santos Pinho e s/mulher.

Despacho: Designo o dia 09 do corrente (segunda-feira), às 11:00 horas, para o pagamento.

Proc.: Nº 2173 — C. em Pagamento.

A: Freitas e Cia. Ltda. — Adv.: Dr. Francisco N. Salgado.

R: Albino F. dos Santos — Adv.: Dr. Miguel Brasil.

Despacho: Julgo improcedente a presente ação e condeno o V. ao Pagamento das Custas do Processo e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da Ação.

RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1979 — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo Nº 299/79.

DESPEJO

Req.: Jorge Suleiman Kahwage.

Adv.: Wilson Velasco.

Reqs.: José Silas Ribeiro e outros.

Desp.: Cite-se conforme pedido.

6ª VARA

Processo Nº 926/78.

INVENTÁRIO

Req.: Márcio de Lorena Martins.

Adva.: Maria Regina Martins.

Req.: Maria de Nazaré Martins.

Desp.: Aos interessados, para apresentação de seus pedi-

dos.

6ª VARA

Processo Nº 221/79.

EXECUÇÃO

Req.: Nelson Barros dos Santos.

Adv.: José Maria Antunes Maia.

Req.: Irineu Ferreira Gomes.

Adv.: Em avaliação.

7ª VARA

Processo Nº 732/78.

RENOVATÓRIA

Req.: centro Comercial do Utinga Ltda..

Adv.: Afrânio V. Costa.

Req.: Juracy de Oliveira Quaresma.

Adva.: Maria da Conceição Souza.

Desp.: Isto posto, julgo o autor carecedor da Ação e, consequentemente o condeno no pagamento das custas e honorários do advogado do réu, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Custas de Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

8ª VARA

Processo Nº 1034/78.

INVENTÁRIO

Invte.: Maria Ester Meireles Cerleiro.

Adv.: José Figueiredo de Souza.

Invtdos.: Augusto Ferreira de Meireles e outro.

Desp.: Em declarações finais.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06.07.79

QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: Manoel Antonio Marinho da Silva (Adv.: Floriano Barbosa).

Réu: Benedito Jorge C. Santos.

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, 05.07.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

DESPEJO

Autor: Álvaro Faria Coelho (Adv.: Floriano Gaspar Barbosa).

Réu: Parabrillho.

Despacho: "Junte-se aos autos. Belém, 05.07.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

SÉTIMA VARA

INVENTÁRIO

Autor: Pedro Celestino dos Santos Coelho (Adv.: Flávio Maroja).

Inventariada: Maria de Nazaré dos Santos Coelho.

Despacho: "Habilitem-se os cônjuges dos herdeiros: Maria Raimunda, Thomás de Aquino e Joana. Nomeio o requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. Citem as herdeiras: Maria José e Josefa dos Santos Coelho. Belém, 05.07.79. a) Clímenie Pontes".

NONA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanison Hesketh).

Ré: Maria Justina dos Santos Maciel.

Despacho: "A conta. Belém, 06.07.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 06 DE JULHO DE 1979

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 5ª Vara — Nº 150/78.

Requerente: Alba Freitas da Câmara (Adv.: Dr. Milton F. Chagas).

Requerido: Bianor Tributino de Oliveira (Adv.: Dr. Juary Carrera Palmeira).

Despacho: Renovem-se as diligências para a realização da audiência de fls., no dia 26.07, às 11:00 horas. Intime-se as partes.

AÇÃO: — Execução — 5ª Vara — Nº 454/78.

Autor: Banco América do Sul S/A. (Adva.: Dra. Maria Amparo F. Gonçalves).

Réus: José Luciano Castelo Branco e Iranildo Batista de Paiva (Adv.: Dr.).

Despacho: Ao contador do Juízo para preparo.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 6ª Vara — Nº 115/77.

Autor: Ford — Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Dr. Vanilson F. Hesketh).

Réu: Mário de Jesus Tavares (Adv.: Dr. Benedito Ferreira Rodrigues).

Litiscosorte: Mesbla S/A. (Adv.: Dr. José de Freitas Leite).

Despacho: Intimem-se as partes para se manifestarem.

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 034/79.

Autor: Leão do Carmo Álvares da Silva Castro (Adv.: Dr. Leonardo Lobato).

Ré: Lojas Unidas Ltda. (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Diga a requerida sobre o documento de fls. 38.

AÇÃO: — Impugnação — Valor da Causa — 7ª Vara — Nº 034/79.

Impugnante: Lojas Unidas Ltda. (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Impugnado: Leão do Carmo Álvares da Silva Castro (Adv.: Dr. Leonardo Lobato).

Despacho: Sentença julgando improcedente o pedido de impugnação ao valor da causa, condenando o impugnante nas custas do presente incidente processual. Custas na forma da Lei. P. R. I.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 8ª Vara — Nº 218/79.

Requerente: Maria de Fátima Sosinho Souza (Adv.: Dr. Humberto H. de Vasconcelos).

Requerido: Jacob Athias (Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Despacho: Defiro, deduzindo-se as despesas judiciais e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. O que feito, declaro extinta a ação.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº 188/79.

Requerente: Vladirson de Oliveira Penna (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Requerido: Mário Rios (Adv.: Dr.).

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 15, em face do réu residir nesta cidade, como declara na inicial.

AÇÃO: — Carta de Sentença — 9ª Vara — Nº 058/76.

Requerente: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Requerido: Luiz Martins Gomes (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: A parte contrária (requerente) para se manifestar.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 06.07.79**

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Souza Arnaud S/A..

Adv.: Sérgio do Carmo.

Réu: Edilson Pacheco Gonzales.

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 05.07.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Viação Forte Ltda..

Adv.: Manoel José Monteiro Siqueira.

Ré: Transportadora Souza Júnior.

Desp.: Isto Posto. Julgo procedente a ação, condenando a ré no pagamento da indenização pleiteada, acrescida de correção monetária e demais cominações legais, bem como nas custas do processo e honorários do advogado da autora, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 27.06.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

9ª VARA

VERIFICAÇÃO DE LIVRO

Aut.: York S/A. — Indústria e Comércio.

Adva.: Ana Leão Lobato.

Réu: Moinho Central — Indústria e Comércio Ltda..

Desp.: A requerente para indicar os livros. Belém, 05.07.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Deprecata: Precatória deste Termo Judiciário.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 36. Verso. Belém, 05.07.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 09 de julho de 1979.

(Ext. Reg. Nº 4482)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 119/79

EXPEDIENTE DO DIA 29/06/79

JUIZ FEDERAL E DIREITO DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Of. SERJU/PA nº 043/79, de 27 de junho de 79, do Chefe do Setor de Contencioso da Caixa Econômica Federal.
Assunto: Encaminha exemplar do primeiro número do

Boletim Jurídico da CEF.

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 29.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Djalma Pinheiro Cabette Júnior (Adv. Dr. José Siqueira R. Filho)

Assunto: Vem oferecer penhora nos autos de Execução - Proc. nº 12.105.

DESPACHO: N. A. Diga a exequente, após o que me voltem conclusos. Belém, Pa, em 29.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 339/79-CART/SR/DPF/PA, de 27 de junho de 79, do Coordenador Regional Policial SR/PA.

Assunto: Comunicação (faz) de prisão em flagrante nos autos do Inq. Policial nº 75/79, em que figura como indiciado José Ribamar de Azevedo.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de Antônio de Pádua Rodrigues (Adv. Dr. Cláudio Montavão) que move contra a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos.

Assunto: Reclamação Trabalhista

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães) move contra Raimundo Rodrigues Tenório.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. DFJ/DN/SN/Proc. n.º 7.577/79, de 21 de junho de 79, do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. n.º 07/79, de 22 de junho de 79, da Juíza de Direito da Comarca de Paragominas.

Assunto: Autos de Suscitação de Dúvidas (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas petições iniciais de Execução que o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - move contra Otávio Augusto Nery e R. C. Rosário.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa, em 29.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. n.º 205/79-DPF-2/Santarém, de 28 de junho de 79, do Delegado da DPF.

Assunto: Encaminha cópia do Auto de Prisão em Flagrante extraída dos autos de Inq. Pol. n.º 75/79-DPF-2/SN, instaurado contra o nacional José Ribamar de Azevedo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. n.º 060/79-GAB/SR/DPF/PA, de 29 de junho de 79, do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Comunica que o indiciado José Ribamar de Azevedo apresentou à autoridade policial mais 394 cédulas de Cr\$ 500,00 e confessou tê-las adquirido na base de Cr\$ 250,00 cada, de Vicente Rodrigues Filizzola.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. GR/682/79, de 28 de junho de 79, do Reitor Aracy Amazonas Barreto.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 845/79 deste Juízo, ref. Proc. n.º 16.043.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. n.º 15.560 - Desapropriação

Requerente: D.N.E.R (Proc. Dr. João Hermenegildo N. Marçal)

Requerida: Irineia Brito da Silva (Adv. Dr. Deusdedith F. Brasil)

SENTENÇA: Vistos, etc. Estando na devida ordem o processo e havendo o expropriante e o Dr. Procurador da República emitidos pareceres favoráveis às fls., homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), através de seu 2.º Distrito Rodoviário, as benfeitorias descritas na petição inicial de fl. e autorizo o levantamento do seu respectivo valor (Cr\$ 8.700,00) pela expropriada Irineia Brito da Silva, em favor da qual se expeça o competente alvará. Mando expedir a correspondente Carta de Adjudicação em prol do expropriante. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 29.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. n.º 9.078 - Ação Ordinária

Requerente: Hélio Pereira Feio e outros (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso)

Requerida: União Federal

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente ação e condeno os autores nas custas do processo e nos honorários do advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.06.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício SERJU/PA n.º 044/79, de 27 de junho de 1979, do Chefe do Setor de Contencioso Caixa Econômica Federal.

Assunto: Encaminha exemplar do primeiro número do Boletim Judiciário da CEF.

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício n.º 343/79/SC/JF/MA, de 19.06.79, do Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Assunto: N. A. Conclusos. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício n.º 065/79-CRJ/DPF/PA, de 28 de junho de 1979, do Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial n.º 33/79 e solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício TRT n.º 838/79, de 21.06.79, da Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência do T.R.T. da 8.ª Região.

Assunto: Encaminha autos do Processo TRT RO 292/79, em que é recorrente Manoel Lima do Rosário e recorridos Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e José Maria de Paiva.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém. 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda do Juízo Federal do Estado da Paraíba, deprecando a citação do executado Raimundo Saraiva Granjeiro - Autos de Execução proposta pela Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos) propõe contra Raimundo Nonato Abrahão.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães) propõe contra Fernando Garcia dos Reis.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de homologação de opção em que é requerente Osvaldo José de Lima Mota (Adva. Dra. M.ª do Carmo Paixão) e requerida a SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira) requerendo o arquivamento do Inquérito Policial n.º 48/79-DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício da Dra. Pretora de Aveiro - Comarca de Itaituba-Pa., de 26.06.79.

Assunto: Devolve Mandados de Citação passados em autos de Execução em que é exequente a Caixa Econômica Federal e presta esclarecimentos.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Maria Lúcia de Nazaré Calumby Raffo (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de Reclamação Trabalhista - Proc. n.º 14.793.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social atual IAPAS (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos de execução - Proc. n.º 7.939, proposta contra Manoel Boulhosa, e requer a citação do executado através de Edital.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social atual IAPAS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira).

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. 21 nos autos de execução - Proc. n.º 9.298, e requerer a suspensão da execução pelo prazo de 21 meses.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social atual IAPAS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira).

Assunto: Vem cumprir despacho de fls. 12 nos autos de execução - Proc. n.º 5.246, e requerer a citação da executada através de Edital.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Requer a suspensão da execução - Proc. n.º 5.055, proposta contra Lojas Cruzeiro Calçados Ltda. suc. Calcebem Ltda. pelo prazo de 24 meses, e autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento do débito sejam feitos através desta Justiça Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10.156 - Procedimento Sumarissimo
 Autor: Brasil - Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Felipe de Melo Filho)
 Réu: Samih e José (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)
 DESPACHO: Notifique-se a R. para pagar o valor das custas no prazo de 15 dias, sob pena de promover-se a "inscrição como dívida ativa da União" (art. 24 da Lei nº 6.032, de 30.04.74). Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 11.325 - Liquidação Judicial de Cooperativa
 Reqte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho).
 Reqda: Cooperativa Central do Pará - COCENPA.
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 7.429 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília R. de Carvalho).
 Execdos: Maria das Graças Coelho Salles e outros
 DESPACHO: Diga a exequente. Belém, 29.06.79. a) A. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 7.479 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
 Execdo: José Marques de Lima e outros.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 7.487 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Execdos: Marina Dantas de Araújo Rocha e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 7.495 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Execdos: Tarcísio Nogueira dos Santos e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 7.715 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Execdos: Izaias Ramos Coelho e outros.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 7.768 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Execdos: Maria da Glória Almeida Andrade e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 7.787 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Luiz Guilherme dos Santos e outros.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 7.807 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Georgios Joannis Ninos e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 8.070 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Ilza Pacheco Coelho e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 8.225 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdo: Jorge Roberto de Souza e outros
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Nº 8.322 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. M^a Cecília H. R. de Carvalho)
 Execdos: Maria das Graças Passarinho e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 9.977 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Amâncio Monteiro Lopes e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10.496 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Rocha de Moraes)
 Execdo: Joana de Jesus Mesquita

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 11.088 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Waldemar de Jesus Mesquita e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 12.952 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Execdos: Giovanise Falcão do Monte e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 13.069 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Execdos: Mário Pena da Cunha Araújo e Eley Barbosa Araújo
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 13.073 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)
 Execdos: Walter Barbosa de Souza e Lina Teixeira de Souza
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 9.980 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Claudete de Nazaré Quadros Barbosa e outros
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 9.988 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: Marciano Gonçalves Sanches e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10.005 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Execdos: Raymundo da Silva Mello e sua mulher
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10.025 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Execdo: Claudete Nazaré Quadros Barbosa e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10.295 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho)
 Execdos: Luiz Maria de Jesus Soares e Carmen Lúcia Pinheiro Soares.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10.970 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. M^a Cecília H. R. de Carvalho)
 Execdos: Antônio Manoel Câmara Leal e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 10.980 - Execução
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Execdos: José Raimundo Nascimento Maia e outros
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 9.374 - Naturalização
 Naturalizando: Kensuke Zen.
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 29.06.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 9.446 - Naturalização
 Naturalizando: Teiko Yamamoto Inagaki
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 9.493 - Naturalização
 Naturalizando: Akira Tsujino
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 9.598 - Naturalização
 Naturalizando: Osamu Mukoyama
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 9.600 - Naturalização
 Naturalizando: Hiroshi Miyashita
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 9.602 - Naturalização
 Naturalizando: Kiyokatsu Sasaki
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.604 - Naturalização
Naturalizando: Goro Endo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº 9.606 - Naturalização
Naturalizando: Kuniaki Kuzuo
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 9.608 - Naturalização
Naturalizando: Shigemasa Umemura
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 9.610 - Naturalização
Naturalizando: Yoshiaki Sasaki
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 9.612 - Naturalização
Naturalizando: Koji Ohashi.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 9.616 — Naturalização.
Naturalizando: Kiyō Sasamoto.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 15.130 — Naturalização.
Naturalizando: Francisco Laudato.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 16.136 — Naturalização:
Naturalizado: Kyoko Eto.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 16.015 — Naturalização.
Naturalizando: Riad Abdallah El-Jurdi.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 14.597 — Execução Fiscal.
Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.:
Dr. Edvan Capucho Couteiro).
Execdo.: José Guimarães da Costa.
SENTENÇA: Vistos, etc.. Diante do fato consumado, jul-
go extinto o Processo. Custas ex-lege. Belém, 29.06.79. a) Aristi-
des Medeiros — Juiz Federal.
Nº 15.044 — Execução Fiscal.
Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.:
Dr. Edvan Capucho Couteiro).
Execdo.: Condomínio do Edifício Muirapirange.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 2.978 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal.
Execdo.: Empresa de Transportes Esperança Ltda..
SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a Execução, face
ao pagamento da dívida. Custas ex-lege. P. R. I. Belém,
29.06.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
Nº 8.861 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: Luiz Fernando Horácio Castro.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 10.342 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Rachel Abenathar Pinto.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 10.554 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: A. Galvão.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 10.652 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Roberto Davi Fonseca.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 10.656 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: C. Mathias & Filho.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 11.170 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: João Lourenço da Silva.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 11.359 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: Francisco de Matos Fernandes.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 11.538 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: R. Holanda & Cia..
SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 11.616 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal.
Execdo.: Antenor Fõnseca de Oliveira
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 11.838 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Paulino de Almeida Coelho.
SENTENÇA: Idêntica à anterior.
Nº 11.862 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Gabriel Alves da Silva.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 13.446 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: Enisa — Indústria Serviços e Administração
Ltda..
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 13.895 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: Brasil & Cia. Ltda..
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 14.122 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Manoel Waldemar dos Santos Almeida.
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 14.292 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: Serviços Gerais Ltda..
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 15.257 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Imperador das Roupas Ltda..
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 15.810 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Execdo.: Pan Marine do Brasil, Transportes Ltda..
SENTENÇA: Idêntica à acima.
Nº 15.976 — Execução Fiscal.
Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Execdo.: Cidapar — Cia. de Desenvolvimento Agrope-
cuário, Ind. e Mineral do Pará.
SENTENÇA: Idêntica à acima.

(Ext. Reg. Nº 4387)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 120/79

EXPEDIENTE DO DIA 02/07/79

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Fi-
gueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso
Ofício nº 903, de 29.06.79, do Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto
de Medeiros, Juiz Federal.

Assunto: Comunica que estará em gozo de trinta dias de
férias.

Despacho: Acusar, agradecer, comunicar ao CJF e arqui-
var. Belém, Pa, em 02.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Di-
retor do Foro.

Of. nº 208/79 — DPF-2/Santarém, de 30.06.79, do Bel. Ema-
nuel Moura Pereira, Delegado da DPF Santarém.

Assunto: Encaminha xerocópia do termo complementar
de declarações prestado por José Ribamar de Azevedo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.07.79. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto: Requer juntada de procuração aos autos do
Proc. nº 16.237

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. nº 550/79, de 26.06.79, da Dra. Lygia Simão Luiz Olivei-
ra, Juza do Trabalho, Presidente da 3ª J CJ de Belém.

Assunto: Encaminha o resumo dos valores devidos por
Breves Industrial S/A e solicita abandonment? de quantia.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Comunica que o executado J. Barbalho Comércio e Representações (Proc. nº 15.785) está, atualmente, em lugar incerto e não sabido, requerendo sua citação na forma do art. 231, I, do C.P.C.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Assunto: Informa endereço do executado Jundir Minatti (Proc. nº 14.723), requerendo sua citação.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Centro de Recursos Educacionais (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Assunto: Comunica localização dos bens penhorados no Proc. que lhe move o Ministério do Trabalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho)

Assunto: Requer desistência do processo nº 8022.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.07.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho)

Assunto: Requer penhora de bens, ref. ao Proc. nº 6392

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11613 — Ação Ordinária

Autor: Donato Ferreira de Mello Rola (Adv. Dr. Octávio Meira)

Réus: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Waldemar Doria de Vasconcelos) e União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: Vistos, etc. — Julgo procedente a presente ação em todos os seus termos. — Custas na forma da lei. — P.R. e I. — Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. — Belém, Pa, em 29 de junho de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 342/79 — CART/SR/DPF/PA de 28.06.79 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 10/79 — SR/DPF/PA (Encaminha)

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 02.07.79. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 343/79 — CART/SR/DPF/PA de 29.06.79 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 68/79 — SR/PA (Encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício S/Nº do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Imperatriz

Assunto: Requer seja concedido novo prazo para cumprimento da Carta Precatória (Proc. nº 11651).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.07.79. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Souza de Vasconcelos (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso)

Assunto: Contraminuta à contestação (Proc. nº 15.890)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Benedito da Conceição Gonzaga (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal)

Assunto: Vem apresentar as Alegações Finais, nos autos do Proc. nº 6469.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Oscarina Dias Guimarães (Adva. Dra. Mª de Nazaré S. Guimarães)

Assunto: Requer juntada de procuração, nos autos do Proc. nº 13.214.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv. Dr. Waldemar Vianna)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer prosseguimento do feito, nos autos do Proc. nº 6314.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 02.07.79. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória, em que é Deprecante Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará e Deprecado Juiz de Direito da Comarca de Parintins.

Assunto: Deprecia citação de Francisco Antenor de Souza (Proc. 15157).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 02.07.79. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4388 — Dia: 10/07/79)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 121/79

EXPEDIENTE DO DIA 03/07/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Telex nº 316-SA Seq. Apelações, de 02 de julho de 79, do Ministro Presidente da 1a. Turma DO T.F.R.

Assunto: Comunica que foi negado provimento, por unanimidade, ref. Apelação Criminal nº 3684.

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição do Bacharel Raimundo Wilson Gama Raiol

Assunto: Requer vista dos autos de livramento condicional do recluso Raimundo Pereira Lima.

DESPACHO: N. A. Dê-se a vista requerida em cartório. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL - (Adv. Dr. João José Maroja), ref. Proc. nº 14.108.

DESPACHO: 2º) Indefiro, por extemporâneo. Corte-se a linha. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Heliomar Gonçalves de Matos

Assunto: Requer a expedição de Carta Precatória ao Juiz Federal no Estado do Amazonas (Proc. nº 7.019).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS que move contra Lojas.

Assunto: Requer a suspensão da execução (Proc. nº 7233) pelo período de 24 meses e juntada das guias de recolhimento da Dívida ativa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 590 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Autora: Comissão de Financiamento da Produção (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)

Réu: Antonio Raymundo de Barros (Adv. Dr. Arnaldo Meira)

DESPACHO: Diga a autora se já recebeu o valor da indenização. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. Nº 16080 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Duarte de Castro (Adv. Dra. Ma. da Conceição Bernardelli).

Requerido: SUDAM

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 30.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. Nº 16107 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Pedro da Silva Pinheiro (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Requerido: SUCAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 7698 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Tasuke Igawa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 9812 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Ferreira de Almeida e Silva (Adv. Dr. Alírio Gama Barbosa)

Requerido: INPS

DESPACHO: Idêntico ao acima

Proc. Nº 6346 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Espólio de Zito Brígido (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Ré: União Federal (Proc. Reg. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16.277 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Nadin Nagib Aboul-Hosn

DESPACHO: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para entrega do certificado de Naturalização, devendo a parte interessada ser regularmente intimada para o respectivo ato. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. Nº 16.288 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Afaf Mohamad Aboul-Hosn

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 13672 - DISCRIMINAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Requeridos: Pedro Martins Jorge e Outros

DESPACHO: Cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, designado o dia 09 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instauração e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. Nº 11330 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores em Petróleo no Estado do Pará Ltda (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

DESPACHO: Ao parecer do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. 11.332 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerido: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MONTE ALEGRE

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PROC. Nº 11.328 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA CAMPINENSE LTDA.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 33 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a autora da sua publicação. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: COOPERATIVA DOS PESCADORES ODIVELENSES

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 38 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a autora da sua publicação. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. Nº 11.312 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Mocajuba.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 45 verso, expeça-se novo mandado de citação, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Cametá. Belém, Pa., em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 11.298 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamá

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 45 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a autora da sua publicação. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 11.300 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE IRITUIA LTDA.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão de fl. 41 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a autora da publicação. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. 9548 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: Francisco de Oliveira

DESPACHO: Já que o depositário Francisco de Oliveira, ora demandado, não cumpriu o ordenado no mandado de fl. 68, com base no art. 153, item 17, da Constituição Federal, Decreto a sua prisão civil pelo prazo de hum (01) ano, ressalvada a possibilidade de revogação da mesma se, no curso da dita prisão, o depositário vier a satisfazer o ordenado no despacho de fl. 67. Faça-se o seu recolhimento no Presídio São José, para o que se expeça o competente mandado. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15.419 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Waldomira Lemos do Nascimento (Adv. Dr. Humberto Mendonça).

Ré: União Federal (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Sobre o documento produzido com a petição de fl. 19, diga a autora. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 15.527 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Réu: ANTÔNIO DE CASTRO ALVES

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 21. Faça-se a citação por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se a autora da sua publicação. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de JOSÉ MARIA RIBEIRO PINTO MARQUES (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Assunto: Vem dizer que não concorda com a denúncia oferecida pelo Ministério Público - Autos de Ação Penal - Proc. nº 12.547, e reserva o direito de rebatê-la nas alegações finais.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4389 - Dia 10.07.79)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 122/79

EXPEDIENTE DO DIA 04/07/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Apresenta denúncia contra Antônio Alfredo Lourenço Esteves

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pa, 04.07.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Édson Pinheiro Sena (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Assunto: Requer a concessão do "sursis"

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.07.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Elmir Nobre Saady (Adv. Dra. Maria da Graça S. Lobato)

Assunto: Vem juntar aos autos do Proc. nº 15.580 Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Wilson de Lima Bastos (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Assunto: Requer baixa do processo ao Contador para liquidação do débito.

DESPACHO: Diante da informação contida no verso, archive-se. Belém, Pa, em 04.07.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de execução que o IAPAS (Adv. Dr. Luís Carlos Martins Noura) propõe contra Jacob Chamma & Cia.

DESPACHO: A. Cite(m)-se. Belém-Pa, 04.07.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Leila Maria Holanda de Magalhães (Adv. Dr. Ronan Manuel Liberal Lira) e requerido o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pa, 04.07.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Marcília Siqueira de Souza (Adv. Dr. Ronan Manuel Liberal Lima) e requerido o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 390 - Comunicação de transferência de responsabilidade.

Comunicante: Capitão de Mar e Guerra Hernani Goulart Fortuna.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 04.07.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.628 - Ação Ordinária

Autores: Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Limitada (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réus: União Federal e Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 01 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas. Belém, Pa, em 04.07.1979. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.875 - Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: José Leite de Melo

DESPACHO: Desentranhem-se as peças de fls. 28/31 e, depois de autuadas como embargos do devedor, sejam apensadas aos autos desta ação principal. Em seguida, intime-se o executado por todo conteúdo do despacho de fl. 34, para o que se expeça o competente mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade. Belém, Pa, em 04.07.79. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício DRT-Pa. Gab. nº 099/79 de 04.07.79 do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e T. F. do Amapá.
Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 884/79, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 349/79-CART/SR/DPF/PA de 03.07.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunicação de prisão em flagrante dos nacionais Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antônio Dias Vieira Neto.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Antônio Dias Vieira Neto (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Pedido de liberdade provisória.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Maria Regina de Alcântara Costa (Adv. Dr. Ronan Manuel Liberal Lira), e requerido o I.N.P.S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é requerente Urana Harada Ono (Adv. Dr. Ronan Manuel Liberal Lira), e requerido o I.N.P.S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Ação Ordinária Reivindicatória em que é autor José Brilhante de Araújo Filho (Adv. Dr. João Ribeiro Lima) e réu D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que o I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) propõe contra Hajime Murayama.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer citação de Paulo Sérgio Alves Braga, a fim de ser qualificado e interrogado (IP nº 58/79).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de José Brilhante de Araújo Filho (Adv. Dr. João Ribeiro Lima).

Assunto: Aditamento à petição inicial.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 347 - Pedido de Providências

Requerente: Mauro Rodrigues Nogueira.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 54 digam o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.07.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4386)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

Ata da 60ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, havendo número legal, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos que através de requerimento solicitou que esta Casa dirija apelo ao Governador do Estado para que S. Exa. autorize a SEPLAN juntamente a EMATER a providenciar os estudos necessários para a instalação na cidade de Abaetetuba de um Centro Agrícola para atender os municípios do Baixo Tocantins. O Deputado Ronaldo Passarinho usou a Tribuna, encaminhando votos de congratulações à Federação Paraense de Basquetebol pelo

brilantismo de sua equipe no Campeonato Brasileiro de Juvenis. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos que encaminhou um requerimento de apelo ao Governador do Estado para que S. Exa. interceda junto à SOCILAR, CRÉDITO IMOBILIÁRIO, objetivando o desdobramento da dívida de inúmeros mutuários dos Conjuntos Habitacionais Médici I e Médici II pelo prazo de 24 meses, através do acréscimo mensal de uma prestação atrasada e uma prestação vincenda até a liquidação total das parcelas em atraso, tendo em vista a ameaça que pesa de execução hipotecária por débitos em atraso. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna para requerer que seja encaminhado apelo ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região de Belém, a fim de que desenvolva esforços junto ao Ministério da Justiça com vistas à criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento no município de Tucuruí. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE a palavra foi concedida ao Deputado Mário Chermont que fez um apelo ao Conselho Estadual de Educação e à Delegacia do Ministério de Educação e Cultura no Pará, que apurem as denúncias de que bancos estão cobrando as mensalidades de escolas particulares com juros que ascendem até a 10% sobre cada mensalidade em atraso. O orador teceu comentários ainda acerca do projeto de anistia que está tendo seu despacho anunciado pelo Presidente da República, abordando certos aspectos do referido projeto que não atingirá a todos quanto

venham precisar. Apartearam o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho, Ronaldo Campos, Nicias Ribeiro e Ademir Andrade. O Deputado Zeno Veloso assomou à Tribuna para dar informações sobre o trabalho desenvolvido na área do Marajó pelo Padre Giovanni Gallo, dizendo ainda das publicações feitas em jornal da cidade assinadas pelo cidadão acima citado, que denunciam a precariedade das obras realizadas pelo DNOS no Marajó que não estão obedecendo aos padrões e critérios técnicos determinados. O orador apoiou ainda o pedido de um grupo de intelectuais paraenses, que solicitam ao Deputado líder do Governo nesta Casa interceda junto ao Governador do Estado para que sejam trasladados para nosso Estado os restos mortais do escritor Dalcídio Jurandir. A Deputada Maria de Nazaré deu conhecimento a esta Casa da explicação da empresa "Linhas Corrente S/A" sobre um requerimento de sua autoria onde pede a parlamentar a instalação de uma indústria de beneficiamento de algodão em Capitão Poço, ou Ourém e não em Capanema como está sendo anunciado, argumentando que as razões alinhadas pela empresa não são convincentes, pois que poderiam ser contornadas. Apresentou ainda requerimento onde solicita que esta Casa envie apelo ao Presidente do Banco do Brasil S/A em Brasília e ao Diretor para a Região Norte do Banco do Brasil, para que estudem a possibilidade de instalação de um Posto Avançado de Crédito Agrícola daquela casa bancária no município de Ourém, para amenizar os problemas dos produtores da região. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foram aprovadas as Atas da 59ª Reunião Ordinária e 31ª Reunião Extraordinária. O Sr. Presidente passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Aprovado o pedido de urgência para o requerimento número 768/79 do Deputado Ademir Andrade. Foram aprovados os Requerimentos n.ºs 782/79 do Deputado Mariuadir Santos; 783 e 763/79 da Deputada Maria de Nazaré, 789/79 do Deputado Antônio Teixeira; 749/79 do Deputado Nicias Ribeiro; 748/79 do Deputado José Guilherme; 752 e 754/79 do Deputado Álvaro Freitas; 755/79 do Deputado Milton Peres; 756 e 757/79 do Deputado Mariuadir Santos; 758, 759, 760, 761, 762/79 do Deputado Plínio Pinheiro. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos n.ºs 56/79, Projeto de Lei do Governo do Estado dispendo sobre a criação e transformação e denominação de cargo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Pará; 61/79, Projeto de Lei do Governo do Estado dispendo sobre a redação do art. 141 da Lei 4.827 de 15 de fevereiro de 1979. Em discussão o Processo n.º 41/79, Projeto de Lei do Governo estabelecendo normas de preservação e proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Científico e Turístico do Estado do Pará. Para discutir o teor do trabalho assomou à Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, sendo apartado pelos Deputados Zeno Veloso e Ronaldo Passarinho. Continuou em discussão, sendo concedida a palavra ao Deputado Zeno Veloso, fazendo colocações inteiramente favoráveis ao projeto, pedindo ainda a volta dos antigos nomes às ruas e logradouros públicos de Belém, recebendo apartes dos Deputados: Ronaldo Passarinho, Antônio Teixeira e Álvaro Freitas. A seguir o Processo foi aprovado. Para justificar voto ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz. Em discussão o Processo n.º 71/79, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme criando estágios universitários obrigatórios na instituição penal, tendo se manifestado para expor sua opinião acerca do aludido projeto o Deputado Mário Chermont. Continuou em discussão com o Deputado Vicente Queiroz manifestando sua posição pelo parecer contrário ao projeto. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma reunião extraordinária dentro de dois minutos, lembrando aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 27 de junho de 1979. Lida em 28 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2ª Secretário

(G. Reg. n.º 1878)

Ata da 32ª Reunião Extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de junho de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:02h, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n.º 71/79 Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, criando estágios universitários obrigatórios na instituição penal e dá outras providências. Usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz para dar a sua opinião em torno do assunto. Continuou em discussão com o autor do Projeto ocupando a Tribuna para justificar as razões da apresentação do mesmo e solicitando sua retirada da pauta, o que foi aprovado pelo Plenário. Em votação o Processo n.º 60/79 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Lucival Barbalho, concedendo o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Sr. Cbhi Ayan e dá outras providências. Para encaminhar a votação em nome do MDB, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho e em nome da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os srs. líderes para examinarem a urna e cabine indevassáveis que foram constatadas legais. Em seguida, o 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados, obtendo-se o seguinte resultado: 21 votos SIM, 03 votos NÃO e um voto em BRANCO. A Presidência informou que de acordo com termos regimentais o Processo estava aprovado. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte e convocou-os para tantas extras quantas forem necessárias, encerrando a presente, às dezoito horas na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 27 de junho de 1979. Lida em: 28 de junho de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2ª Secretário

(G. Reg. n.º 1878)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.855
(Processo nº 39.400)

Requerente: Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0702, de 29.08.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Antônia Alves da Silva, na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Hospital "Juliano Moreira" do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.857
(Processo nº 41.862)

Requerente: Sr. Diógenes José Varejão, Prefeito Municipal de Porto de Moz.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diógenes José Varejão, Prefeito Municipal de Porto de Moz, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, para custear as despesas com a implantação dos serviços de água no citado município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Diógenes José Varejão, Prefeito Municipal de Porto de Moz, referente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1884)

ACÓRDÃO Nº 10.858
(Processo nº 42.150)

Requerente: Sr. Alfredo Monteiro de Seixas, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Alfredo Monteiro de Seixas, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, destinado ao pagamento de transporte de professoras e alunos do citado município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Alfredo Monteiro de Seixas, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado; em 1978.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.859
(Processo nº 42.154)

Requerente: Sr. Raimundo Maciel Braga, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Maciel Braga, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978, destinado ao transporte de alunos do 2º grau no trecho Castanhal-Santa Maria do Pará, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo Maciel Braga, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, em 1978.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1884)

ACÓRDÃO Nº 10.860
(Processo nº 42.241)

Requerente: Sr. José Anaisi de Oliveira - Encarregado do SAAE de São Francisco do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Anaissi de Oliveira, Encarregado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de São Francisco do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas, referente ao emprego da importância de Cr\$ 144.771,60 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos) recebida no exercício de 1978, tendo comprovado Cr\$ 141.202,57 (cento e quarenta e um mil duzentos e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), passando para 1979 o saldo de Cr\$ 3.569,03 (três mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. José Anaissi de Oliveira, Encarregado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de São Francisco do Pará, na importância de Cr\$ 144.771,60 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1978, da qual o saldo de Cr\$ 3.569,03 (três mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e três centavos), passa para 1979, sujeito a comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.861

(Processo nº 41.719)

Requerente: Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento, Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 3.846.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, na importância de Cr\$ 3.846.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1884)

ACÓRDÃO Nº 10.862

(Processo nº 42.380)

Requerente: Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Arqtº Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, na importância de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, em 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1884)

ACÓRDÃO Nº 10.863

(Processo nº 42.650)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 146/79, de 26.04.79, remeteu a registro neste Tribunal a Lei nº 4.655, de 12.08.76, que concede pensão especial no valor de Cr\$ 77.906,40 (setenta e sete mil, novecentos e seis cruzeiros e quarenta centavos) anuais, em favor da viúva do ex-Governador Fernando José Leão Gullhon, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1884)

ACÓRDÃO Nº 10.864

(Processo nº 42.153)

Requerente: Sr. Thomás da Silva Machado, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ourém.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Thomás da Silva Machado, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ourém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 177.334,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), relativa ao exercício financeiro de 1978, havendo comprovado Cr\$ 171.117,92 (cento e setenta e um mil cento e dezessete cruzeiros e noventa e dois centavos), passando para 1979, o saldo de Cr\$ 6.216,41 (seis mil duzentos e dezessete cruzeiros e quarenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Thomás da Silva Machado, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 177.334,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1978, da qual o saldo de Cr\$ 6.216,41 (seis mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e hum centavos), passa para 1979, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no Exercício da Presidência
(Inclso I do art. 15 do R.I.)

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1884)

ACÓRDÃO Nº 10.866
(Processo nº 41.811)

Requerente: Professora Maria Anunciada Ramos Chaves, Presidente do Conselho Estadual de Cultura.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Professora Maria Anunciada Ramos Chaves, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 1.625.102,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e dois cruzeiros) recebida no exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Professora Maria Anunciada Ramos Chaves, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, na importância de Cr\$ 1.625.102,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil cento e dois cruzeiros) referente ao exercício de 1978.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1884)

ACÓRDÃO Nº 10.867
(Processo nº 41.868)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, titular da Secretaria de Estado de Administração, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 87.444.636,32 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Prof. Hélio Antônio Mokarzel, na importância de Cr\$ 87.444.636,32 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos) relativa à prestação de contas da Secretaria de Estado de Administração - exercício financeiro de 1978.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.868
(Processos nºs 42.155 e 42.429)

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de contas:

Processo nº 42.155 - da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1977, para ampliação do campo de pouso e para os serviços de abastecimento de água do município, de responsabilidade do Sr. Adalberto Dacier Lobato, Prefeito Municipal.

Processo nº 42.429 - da Procuradoria Geral do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 33.711,00 (trinta e três mil, setecentos e onze cruzeiros), Restos a Pagar, exercício de 1977/1978, de responsabilidade do Dr. Almir de Lima Pereira, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as presentes prestações de contas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar no

Processo nº 42.155

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 1884)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.282, de 02 de julho de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Nível B - TC-NM-STC-303, para responder pelo Setor de Atendimento Municipal, durante o impedimento da titular WANILDA DE SOUZA GOMES.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente